



**4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

*Oficial de Registro: Robson de Alvarenga*

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro  
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE  
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Nº 675.489 de 06/09/2018**

**Certifico e dou fé** que o documento em papel, foi apresentado em 20/08/2018, o qual foi protocolado sob nº 375.332, tendo sido registrado sob nº **675.489** e averbado no registro nº 495187/04 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Natureza:**

ATA

São Paulo, 06 de setembro de 2018

Caio Vinícius Braga de Carvalho  
Substituto do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos        | Estado    | Ipesp     | Registro Civil  | Tribunal de Justiça |
|--------------------|-----------|-----------|-----------------|---------------------|
| R\$ 204,73         | R\$ 58,10 | R\$ 39,93 | R\$ 10,72       | R\$ 14,02           |
| Ministério Público | ISS       | Condução  | Outras Despesas | Total               |
| R\$ 9,88           | R\$ 4,29  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00        | R\$ 341,67          |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
[servicos.cdtsps.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsps.com.br/validarregistro)  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**00171166792964044**



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

**1134804PJFB000004967FB18J**

BANCO SANTANDER

Agência: 0833

Conta corrente: 13000178-0

CNPJ: 15.141.653/0001-68

Enviar e-mail com número de talão para: fabio@4rtd.com.br



**4º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL - SÃO PAULO**

Dr. Robson de Alvarenga

CNPJ: 15.141.653/0001-68

Fone: (11) 3777-4040

Rua XV de Novembro, 251 - 5º Andar - São Paulo - SP - 01013-001

SENHA: 4156454

**Talão : 17.667.964**

Prenota : 375.332 -

Entrega prevista para : 03/09/2018( Após às 12H )

Apres: 45.186.848/0001-95 FEDERACAO BRASILEIRA DE VOO A VELA

PRAÇA ROCHA FALCÃO 47 - SALA 01 VILA JARAQUÁ - SÃO PAULO SP

05115-120 - CONTATO:4112-0190 CELIA / 2801-4881 THIAGO - E-MAIL:

Parte: FEDERACAO BRASILEIRA DE VOO A VELA

**RTD: 4º  
PJ - PC**

Obs: Documento prenotado no talão: 17.667.942-04º RTD

Solicitação efetuada em 20/08/2018.

Natureza do documento: ATA

Documento apresentado para: AVERBAÇÃO

Documento: Sem valor declarado

Valor do Documento: R\$ 0,00

Páginas: 37

Vias: 3

Anexos: 0

Emolumentos: R\$ 204,73

Estado: R\$ 58,10

Imposto: R\$ 39,93

Registro Civil: R\$ 10,72

Tribunal Justiça: R\$ 14,02

MP: R\$ 9,88

ISS: R\$ 4,29

Total: R\$ 341,67

Sinal: R\$ 0,00

A PAGAR: R\$ 341,67

SUJEITO A ANÁLISE E ALTERAÇÃO DE VALORES



12:10:08 1ª via LUCIANA

**Para RETIRADA DO DOCUMENTO, esta via é OBRIGATÓRIA.**



# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



## AEROCLUBES ATUALIZADO EM 18.07.2018

### APTOS A VOTAR (PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS – TEMPORADAS 2016 e 2017)

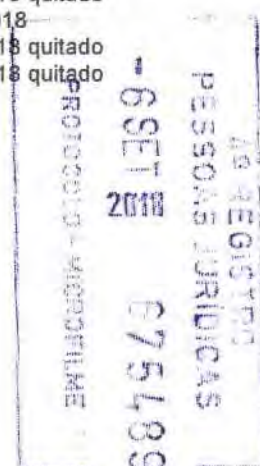
| AEROCLUBE                            | LOCAL                     |
|--------------------------------------|---------------------------|
| 1. AEROCLUBE DE BEBEDOURO            | BEBEDOURO – SP            |
| 2. AEROCLUBE DE BAURU                | BAURU – SP                |
| 3. AEROCLUBE DE BENTO GONÇALVES      | BENTO GONÇALVES – RS      |
| 4. AEROCLUBE DE TATUI                | TATUI – SP                |
| 5. AEROCLUBE DE VOO A VELA CTA       | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP  |
| 6. AEROCLUBE DO PLANALTO CENTRAL     | FORMOSA – GO              |
| 7. AEROCLUBE DE ERECHIM              | ERECHIM – RS              |
| 8. AEROCLUBE DE PALMEIRA DAS MISSÕES | PALMEIRA DAS MISSÕES – RS |
| 9. SERGIO LOUSADA JUNIOR             | REPRESENTANTE DOS ATLETAS |

### FILIADOS – TEMPORADA 2018

| AEROCLUBE                                     | LOCAL                     | VENCIMENTO       |
|-----------------------------------------------|---------------------------|------------------|
| 1. AEROCLUBE DE BEBEDOURO                     | BEBEDOURO – SP            | NOV-2018 quitado |
| 2. AEROCLUBE DE BENTO GONÇALVES               | BENTO GONÇALVES – RS      | NOV-2018 quitado |
| 3. AEROCLUBE DE MARÍLIA                       | MARÍLIA – SP              | NOV-2018 quitado |
| 4. AEROCLUBE DE PALMEIRA DAS MISSÕES          | PALMEIRA DAS MISSÕES – RS | 15.08.2018       |
| 5. AEROCLUBE DE TATUI                         | TATUI – SP                | NOV-2018 quitado |
| 6. AEROCLUBE DE VOO A VELA CTA                | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP  | NOV-2018 quitado |
| 7. AEROCLUBE DO PLANALTO CENTRAL              | FORMOSA – GO              | NOV-2018 quitado |
| 8. AEROCLUBE DE ITÁPOLIS                      | ITÁPOLIS                  | NOV-2018 quitado |
| 9. AEROCLUBE DE RIO CLARO                     | RIO CLARO                 | NOV-2018 quitado |
| 10. AEROCLUBE DE VOO A VELA AFA               | PIRASSUNUNGA – SP         | ISENTO           |
| 11. AEROCLUBE DE ERECHIM                      | ERECHIM – RS              | NOV-2018 quitado |
| 12. AEROCLUBE DE LAVRAS                       | LAVRAS – MG               | NOV-2018 quitado |
| 13. AEROCLUBE POLITECNICO DE PLANADORES – APP | JUNDIAÍ                   | NOV-2018 quitado |
| 14. AEROCLUBE DE BAURU                        | BAURU – SP                | NOV-2018 quitado |
| 15. AEROCLUBE DE IJUI – RS                    | IJUI – RS                 | 15.08.2018       |
| 16. AEROCLUBE DE CAMPO MOURÃO – PR            | CAMPO MOURÃO – PR         | NOV-2018 quitado |
| 17. AEROCLUBE DE VOO A VELA DO RIO DE JANEIRO | NOVA IGUAÇU – RJ          | NOV-2018 quitado |

### FILIADOS – TEMPORADA 2017

| AEROCLUBE                                     | LOCAL                     |
|-----------------------------------------------|---------------------------|
| 1. AEROCLUBE DE BEBEDOURO                     | BEBEDOURO – SP            |
| 2. AEROCLUBE DE MARÍLIA                       | MARÍLIA – SP              |
| 3. AEROCLUBE DE PALMEIRA DAS MISSÕES          | PALMEIRA DAS MISSÕES – RS |
| 4. AEROCLUBE DE TATUI                         | TATUI – SP                |
| 5. AEROCLUBE DE VOO A VELA CTA                | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP  |
| 6. AEROCLUBE DO PLANALTO CENTRAL              | FORMOSA – GO              |
| 7. AEROCLUBE DE BAURU                         | BAURU – SP                |
| 8. AEROCLUBE DE BENTO GONÇALVES               | BENTO GONÇALVES – RS      |
| 9. AEROCLUBE DE ITÁPOLIS                      | ITÁPOLIS – SP             |
| 10. AEROCLUBE DE RIO CLARO                    | RIO CLARO – SP            |
| 11. AEROCLUBE POLITÉCNICO DE PLANADORES       | JUNDIAÍ – SP              |
| 12. AEROCLUBE DE VOO A VELA DO RIO DE JANEIRO | NOVA IGUAÇU – RJ          |
| 13. AEROCLUBE DE LAVRAS                       | LAVRAS – MG               |
| 14. AEROCLUBE DE VOO A VELA AFA               | PIRASSUNUNGA – SP         |
| 15. AEROCLUBE DE ERECHIM                      | ERECHIM – RS              |





# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



## CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA FBVV – CNPJ 45.186.848/0001-95

Ficam convocadas todas as entidades filiadas a FBVV, a comparecerem a AGE que se realizará nas dependências do Aeroclube de SP, (Campo de Marte, Av. Olavo Fontoura, 650 – Zona Norte), no dia 04 de AGOSTO de 2018, às 10:30h em primeira convocação, e às 10:45h em segunda convocação, para na forma e com o quórum estatutariamente previstos, deliberar sobre a seguinte pauta/ordem do dia:

- 1) Reativação do Superior Tribunal de Justiça Desportiva - STJD;
- 2) Suspensão do Aeroclube de Voo a Vela do Rio de Janeiro – AVVRJ;
- 3) Credenciamento da FBVV junto a ANAC;
- 4) Distribuição de Planadores;
- 5) Assuntos Gerais.

São Paulo, 24 de Julho de 2018.

**Valéria Maria Caselato**  
Presidente da FBVV

(publicado no Jornal o Dia SP nos dias 25, 26 e 27/07/2018)





# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 04/08/2018

FBVV - CNPJ - 45.186.848/0001-95

AERoclUBE

REPRESENTANTE

ASSINATURA

|                                      |                                 |                                |
|--------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| <u>Bragança</u>                      | <u>Angelo Soraio Henimi</u>     | <u>[Assinatura]</u>            |
| <u>Aeroclube de Bento Gonçalves</u>  | <u>Renato Yoshi Tsukamoto</u>   | <u>[Assinatura]</u>            |
| <u>Representante dos Atletas</u>     | <u>Lucas Flach Vasconcelos</u>  | <u>Lucas Flach Vasconcelos</u> |
| <u>Sergio Louzada</u>                | <u>Lucas de Paiva Pinho</u>     | <u>Lucas de Paiva Pinho</u>    |
| <u>Palmeira das Missões</u>          | <u>Jaíro de Carvalho Junior</u> | <u>[Assinatura]</u>            |
| <u>AERoclUBE DO PLANALTO CENTRAL</u> | <u>Henrique Gudin Neto</u>      | <u>[Assinatura]</u>            |
| <u>Aeroclube de Tatuí</u>            | <u>Sergio Bassi</u>             | <u>[Assinatura]</u>            |
| <u>Aeroclube de Uva Uva CTA</u>      | <u>Ricardo de Campos Ramos</u>  | <u>[Assinatura]</u>            |
| <u>Bauru</u>                         | <u>Mohamir KAHN</u>             | <u>[Assinatura]</u>            |
| <u>AVURJ</u>                         | <u>Alessandro Casonesi</u>      | <u>[Assinatura]</u>            |
| <u>AERoclUBE TATUI</u>               | <u>Valéria Maria Caselato</u>   | <u>[Assinatura]</u>            |
| <u>FBVV - Presidente</u>             |                                 |                                |
|                                      |                                 |                                |
|                                      |                                 |                                |
|                                      |                                 |                                |

05115-120 - Praça Rocha Falcão, 47 - Sala 1, São Paulo, SP Telefone: (11) 4112.0190

[presidente@planadores.org.br](mailto:presidente@planadores.org.br) [secretaria@planadores.org.br](mailto:secretaria@planadores.org.br)

[www.planadores.org.br](http://www.planadores.org.br)

RECEBIDO  
PESQUISA JURÍDICA  
- 06 SET 2018  
675489  
PROTUDO - MICROFIME

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

**ENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF 09.594.480/0001-30 - 8** - Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Realizada em 26 de Arquivada na JUCESP sob nº 303.312/18-0 em 27.06.2018. Após exame e de dos acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer 1 aprovar a conversão da única ação ordinária classe H de emissão da ão ordinária classe D, bem como a alteração do artigo 5º do estatuto social da iassará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da nte subscrito e integralizado é de R\$ 1.163.958.756,95, dividido em 1.169.244 em valor nominal, sendo: (i) 1.169.134 ações ordinárias classe A; (ii) 50 ações (iii) 19 ações ordinárias classe C; (iv) 20 ações ordinárias classe D; (v) 19 ações (vi) 1 ação ordinária classe F; e (vii) 1 ação ordinária classe G."

**ENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF 09.594.480/0001-30 - 8** - Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Realizada 18. Arquivada na JUCESP sob nº 281.615/18-4 em 15.06.2018. Após exame e de dos acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer : Ordinariamente: (i) Aprovar, sem restrições, as contas dos administradores e financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, stória da Companhia, conforme documento arquivado na sede da Companhia. juízo do exercício no valor de R\$ 389.536.167,99, relativo ao ano de 2017, será vido pela reserva de lucros da Companhia (conforme rubrica Transação com o artigo 189, parágrafo único da Lei das S.A., de modo que não haverá lucro a , com mandato de 1 (um) ano, o qual será encerrado na Assembleia Geral nhia que aprovar as contas relativas ao exercício de 2018, como membros da la Camargo Nascimento Palaia, brasileira, casada, bióloga, inscrita no CPF/MF 8-06 e portadora da cédula de identidade RG nº 26.177.564-9 SSP/SP, para iretora sem designação específica; (b) Luiz Eduardo de Camargo Nascimento, Industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.885.638-00 e portador da cédula nº 26.177.563-7 SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretor sem designação za Maria de Camargo Nascimento, brasileira, casada, publicitária, inscrita no 1.297.098-50 e portadora da cédula de identidade RG nº 35.274.745-6 SSP/SP, o de Diretora sem designação específica; todos residentes e domiciliados na ilo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino , 28º andar. (ii) Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de , ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das ies. Os Diretores ora eleitos tomam posse mediante assinatura do respectivo r arquivado na sede da Companhia. (iv) Fixar a remuneração global anual dos o o exercício social de 2017, conforme proposta rubricada pela Mesa e arquivada ihia. Extraordinariamente: (v) Ficam eleitos como mandatários da Companhia, em assembleias da sociedade Participações Morro Vermelho, até a próxima dlinária de 2019 que aprovar as contas da Companhia relativas ao ano de 2018, la Camargo Nascimento Palaia, brasileira, casada, bióloga, inscrita no CPF/MF

**R.C.N.O.N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF 09.594.570/0001-21 - NIRE 35.300.356.896** - Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Realizada em 26 de Outubro de 2017. Arquivada na JUCESP sob nº 303.304/18-2 em 27.06.2018. Após exame e discussão, a totalidade dos acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decidiram aprovar a conversão da única ação preferencial classe H de emissão da Companhia em 1 ação preferencial classe D, bem como a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 582.725.671,69 (quinhentos e oitenta e dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), dividido em 584.623 ações nominativas, em valor nominal, sendo: (i) 584.473 ações ordinárias classe A; (ii) 40 ações preferenciais classe A; (iii) 50 ações preferenciais classe B; (iv) 19 ações preferenciais classe C; (v) 20 ações preferenciais classe D; (vi) 19 ações preferenciais classe E; (vii) 1 ação preferencial classe F; e (viii) 1 ação preferencial classe G."

**R.C.N.O.N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF 09.594.570/0001-21 - NIRE 35.300.356.896** - Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Realizada em 30 de Abril de 2018. Arquivada na JUCESP sob nº 281.502/18-3 em 15.06.2018. Após exame e discussão, a totalidade dos acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decidiram: Ordinariamente: (i) Aprovar, sem restrições, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, preparadas pela Diretoria da Companhia, conforme documento arquivado na sede da Companhia. (ii) Aprovar que o prejuízo do exercício no valor de R\$ 185.004.324,72, relativo ao ano de 2017, será integralmente absorvido pela reserva de lucros da Companhia (conforme rubrica Transação com sócios), nos termos do artigo 189, parágrafo único da Lei das S.A., de modo que não haverá lucro a distribuir. (iii) Eleger, com mandato de 1 (um) ano, o qual será encerrado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas relativas ao exercício de 2018, como membros da Diretoria: (a) Gabriella Camargo Nascimento Palaia, brasileira, casada, bióloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 218.124.398-06 e portadora da cédula de identidade RG nº 26.177.564-9 SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica; (b) Luiz Eduardo de Camargo Nascimento, brasileiro, divorciado, Industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.885.638-00 e portador da cédula de identidade RG nº 26.177.563-7 SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; e (c) Luiza Maria de Camargo Nascimento, brasileira, casada, publicitária, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.297.098-50 e portadora da cédula de identidade RG nº 35.274.745-6 SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica; todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 28º andar. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Os Diretores ora eleitos tomam posse mediante assinatura do respectivo Termo de Posse a ser arquivado na sede da Companhia. (iv) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2017, conforme proposta rubricada pela Mesa e arquivada na sede da Companhia. Extraordinariamente: (v) Ficam eleitos como mandatários da Companhia, para representá-la em assembleias da sociedade Participações Morro Vermelho, até a próxima Assembleia Geral Ordinária de 2019 que aprovar as contas da Companhia relativas ao ano de 2018, as diretoras: Gabriella Camargo Nascimento Palaia, brasileira, casada, bióloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 218.124.398-06 e portadora da cédula de identidade RG nº 26.177.564-9 SSP/SP, e Luiza

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0041981-67.2004.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Analuísia Livotari Oliva De Biasi Perela da Silva, na forma da Lei, etc, FAZ SABER a(o) JEANETE KOEHLER, CPF 005.807.529-17 e ARANY KOEHLER, Dentista, RG 349822, que lhes foram proposta uma ação de Embargos de Terceiro por parte de Márcio Coronato e outro. Encontrando-se os réus em lugares incertos e não sabidos, foi determinada as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem respostas. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revés, caso em que será nomeado curadores especiais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de julho de 2018. 25 e 29/07

## CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA FBVV - CNPJ 45.186.848/0001-95

Ficam convocadas todas as entidades filiadas a FBVV, a comparecerem a AGO que se realizará nas dependências do Aeroclube de SP, (Campo de Marte, Av. Olavo Fontoura, 650 - Zona Norte), no dia 04 de AGOSTO de 2018, às 9:30h em primeira convocação, e às 9:45h em segunda convocação, para na forma e com o quórum estatutariamente previstos, deliberar sobre a seguinte pauta/ordem do dia: 1) Aprovar os Orçamentos da FBVV do Exercício 2018; 2) Refinish do PW5 São Paulo, 24 de Julho de 2018. Valéria Maria Caselato - Presidente da FBVV. 25, 26 e 27/07/18

## CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA FBVV - CNPJ 45.186.848/0001-95

Ficam convocadas todas as entidades filiadas a FBVV, a comparecerem a AGE que se realizará nas dependências do Aeroclube de SP, (Campo de Marte, Av. Olavo Fontoura, 650 - Zona Norte), no dia 04 de AGOSTO de 2018, às 10:30h em primeira convocação, e às 10:45h em segunda convocação, para na forma e com o quórum estatutariamente previstos, deliberar sobre a seguinte pauta/ordem do dia: 1) Reativação do Superior Tribunal de Justiça Desportiva - STJD; 2) Suspensão do Aeroclube de Vão a Vela do Rio de Janeiro - AVVRJ; 3) Credenciamento da FBVV junto a ANAC; 4) Distribuição de Planadores; Assuntos Gerais. São Paulo, 24 de Julho de 2018. Valéria Maria Caselato - Presidente da FBVV. 25, 26 e 27/07/18

Citação-Prazo 20 dias - Proc. 1119215-56.2014.8.26.0100. O Dr. Sidney da Silva Braga, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível - Foro Central Cível, Faz Saber a Supremova Termoplásticos

## portes e Turismo Ltda.

55.139.041/0001-18  
Atividade dos Auditores Independentes - (Valores expressos em milhares de reais)

| PL    | Notas | 2017   | 2016   | Demonstrações do Resultado                        | Notas | 2017     | 2016     |
|-------|-------|--------|--------|---------------------------------------------------|-------|----------|----------|
|       |       | 4.776  | 6.093  | Receita líquida                                   | 15    | 38.945   | 44.536   |
| 10    |       | 906    | 2.046  | Custo dos serviços prestados                      | 16    | (34.399) | (39.690) |
|       |       | 523    | 380    | Lucro bruto                                       |       | 4.546    | 4.846    |
| 11    |       | 2.722  | 2.745  | (Despesas) receitas operacionais                  |       |          |          |
| 12    |       | 247    | 644    | Gerais e administrativas                          | 17    | (3.760)  | (4.219)  |
|       |       | 378    | 276    | Outras receitas operacionais, líquidas            |       | 296      | 936      |
|       |       | 347    | 1.375  | Resultado de equivalência patrimonial             | 8     | 132      | 164      |
| 10    |       | -      | 906    | Lucro operacional e antes do resultado financeiro |       | 1.214    | 1.727    |
| 13    |       | 319    | 415    | Resultado financeiro líquido                      | 18    | 333      | 157      |
|       |       | 28     | 64     | Lucro antes do IR e da CSSL                       |       | 1.547    | 1.884    |
|       |       | 23.529 | 22.526 | Imposto de renda e CSSL                           |       | (384)    | (416)    |
| 14    |       | 16.000 | 16.000 | Lucro líquido do exercício                        |       | 1.163    | 1.468    |
|       |       | 7.529  | 6.526  | Lucro líquido por quota - em reais                |       | 0,07     | 0,09     |
| quido |       | 28.662 | 29.994 |                                                   |       |          |          |

| 14,0  | Lucros acumulados | Total  |
|-------|-------------------|--------|
| 5.057 | -                 | 21.057 |
| -     | 1.469             | -      |
| 1.469 | (1.469)           | -      |
| 6.526 | -                 | 22.526 |
| (160) | -                 | (160)  |
| -     | 1.163             | 1.163  |
| 1.163 | (1.163)           | -      |
| 7.529 | -                 | 23.529 |

híbrido de perdas esperadas e incorridas, e perdas incorridas; e (ii) flexibilidade das lidas de hedge. A Administração entende RS 9 não trará impacto significativo na sua atividade financeira. • IFRS 16/CPC 47 - "Leasing": essa nova norma traz os princípios para determinar a mensuração da receita e norma baseia-se no princípio de que a entrada de um bem ou serviço é transferido controle substitui o princípio de riscos e 1º/01/2018 e substitui a IAS 11/CPC 17 - "Contratos de construção" e correspondentes está avaliando os impactos da adoção das IFRS 15 não trará impacto o da receita e seu reconhecimento. de Arrendamento Mercantil": com essa assim a ter que reconhecer o passivo do uso do ativo arrendado para praticar o uso mercantil, incluindo os operacionais, essa nova norma determinará os princípios contábeis. Os critérios de reconhecimento em termos das demonstrações financeiras não foram mantidos. O IFRS 16 entra em vigor em 1º/01/2019 e substitui o IAS 17 "Arrendamento Mercantil" e correspondentes equivalentes de caixa

| 2017  | 2016  |
|-------|-------|
| 18    | 34    |
| 162   | 8     |
| 3.181 | 3.245 |
| 3.371 | 3.285 |
| 5.809 | 4.288 |
| 15    | 7     |
| 5.378 | 4.031 |
| 5.340 | 4.031 |
| 30    | -     |
| 2     | -     |
| 6     | -     |
| 5.378 | 4.031 |

representadas por CDB e títulos emitidos e as financeiras de primeira linha, cujo o CDI, e possuem liquidez imediata.

de liquidação duvidosa

mento contratados e eventuais, registrados das aos clientes e estão reconhecidos A composição do saldo, com base nos

| 2017 | 2016 |
|------|------|
| 198  | 243  |
| 227  | 243  |
| 64   | 30   |
| 39   | 58   |
| 7    | 1    |
| 91   | 79   |
| 826  | 854  |

| Média de vida estimada (em anos) | 2016   | 2017 |
|----------------------------------|--------|------|
| 4                                | 478    | -    |
| 10                               | 772    | 20   |
| 10                               | 82     | 3    |
| 5 a 10                           | 48.347 | 308  |
| 5 a 10                           | 12.816 | 321  |
| 5 a 10                           | 1.951  | -    |
| 5 a 10                           | 256    | 36   |
| 5                                | 285    | 4    |
| 4                                | 1.429  | -    |
|                                  | 66.416 | 692  |

tos

E

estão representados por linhas de crédito para aquisição de veículos para a frota

## NMZ Imóveis e Participações Ltda.

CNPJ nº 07.387.345/0001-99 N.I.R.E. nº 35.2.1967431-0

Ata de Reunião de Quórum

Data, Hora e Local: 28/06/2018 às 10 horas. Local: Rua Augusta, 2516, conjunto 52 A, CEP 01412-100, Jardim Paulista, São Paulo, SP, na Capital do Estado de São Paulo. Presença: A totalidade dos Sócios. Composição da Mesa: Presidente: Nicolae Margareta Saurer Mintz; Secretário: Nelson Mintz. Ordem do Dia: Redução do Capital Social. Deliberações: Resolver os sócios reduzir o capital social, em razão do mesmo ser excessivo em relação ao seu objeto social, reduzindo o mesmo de R\$ 1.175.725,00 para R\$ 875.725,00, correspondendo tal redução a R\$ 300.000,00 mediante o cancelamento de 300.000 quotas sociais. O valor correspondente à redução será pago aos sócios, em moeda corrente nacional, de forma proporcional à participação de cada sócio na sociedade, reduzindo-se a participação de cada um da mesma forma. Formalidades: Para fins do disposto no art. 1084, §1.º do CC, a presente será publicada e, transcorrido 90 dias de sua publicação, será a mesma levada à registro mediante alteração de contrato social.

## CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

FBVV - CNPJ 45.186.848/0001-95

Ficam convocadas todas as entidades filiadas a FBVV, a comparecerem a AGO que se realizará nas dependências do Aeroclube de SP, (Campo de Marte, Av. Olavo Fontoura, 650 - Zona Norte), no dia 04 de AGOSTO de 2018, às 9:30h em primeira convocação, e às 9:45h em segunda convocação, para na forma e com o quórum estatutariamente previstos, deliberar sobre a seguinte pauta/ordem do dia: 1) Aprovar os Orçamentos da FBVV do Exercício 2018; 2) Refinisch do PW5 São Paulo, 24 de Julho de 2018. Valéria Maria Caselato - Presidente da FBVV. 25, 26 e 27/07/18

## CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FBVV - CNPJ 45.186.848/0001-95

Ficam convocadas todas as entidades filiadas a FBVV, a comparecerem a AGE que se realizará nas dependências do Aeroclube de SP, (Campo de Marte, Av. Olavo Fontoura, 650 - Zona Norte), no dia 04 de AGOSTO de 2018, às 10:30h em primeira convocação, e às 10:45h em segunda convocação, para na forma e com o quórum estatutariamente previstos, deliberar sobre a seguinte pauta/ordem do dia: 1) Reativação do Superior Tribunal de Justiça Desportiva - STJD; 2) Suspensão do Aeroclube de Vão a Vela do Rio de Janeiro - AVVRJ; 3) Credenciamento da FBVV junto a ANAC; 4) Distribuição de Planadores; Assuntos Gerais. São Paulo, 24 de Julho de 2018, Valéria Maria Caselato - Presidente da FBVV. 25, 26 e 27/07/18

Citação-Prazo 20 dias - Proc. 1119215-56.2014.8.26.0100. O Dr. Sidney de Silva Braga, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível - Foro Central Cível, Faz Saber a Supremova Termoplásticos Ltda, CNPJ 10.513.308/0001-00, na pessoa de seu representante legal, que Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A., ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R\$ 35.928,15 (nov/2014), corrigidos e acrescidos de encargos legais, bem como ao pagamento dos valores correspondentes a todas as faturas de energia elétrica que vierem a ser emitidas, vencidas e inadimplidas, referente ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica do imóvel situado na Avenida Sorocaba, nº 472, Parque João Ramalho, Santo André/SP, Parcela 21350237 Instalação MTE0005885. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCCP). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18 de junho de 2018. B 25 e 26/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0030565-77.2010.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Jurandir de Abreu Júnior, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jeova Pêes e Dooses Ltda, CNPJ 02.755.538/0001-31, na pessoa de seu representante legal, que Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A., ajuizou uma Ação de cobrança pelo Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R\$ 289.068,04 (maio/2018), corrigidos e acrescidos de encargos legais, referente ao débito do Termo de Ocorrência de Irregularidade nº 7249801. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCCP). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado o passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de julho de 2018. B 25 e 26/07

PROCESSO Nº 1072987-52.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lúcia Xavier Goldman, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Tribomatec Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 05.217.128/0001-25, na pessoa de seu representante legal, que Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A., ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R\$ 26.815,81 (30.06.2016), corrigidos e acrescidos de encargos legais, bem como ao pagamento dos valores correspondentes a todas as faturas de energia elétrica que vierem a ser emitidas, vencidas e inadimplidas, referente ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica do imóvel situado na Avenida Alda, nº 2037, Centro, Diadema/SP, cliente 10003591, instalação MTE0017776. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCCP). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 25 e 26/07

Edital de Intimação - prazo: 20 dias. Processo nº 0038457-58.2004.8.26.0004. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP. Dr. Carlos Bortolotto Schmitt Corrêa, na forma da lei, etc., Faz Saber a Suzi Paula Nunes, CPF/MF 272.031.808-00,

PRENOTADO  
3º REQUISITO

W

## Incarna Empreendimentos S/A

CNPJ nº 09.302.542/0001-93 NIRE: 35300350707

Relatório da Administração

Em atendimento aos preceitos legais e às normas estatutárias, vimos com satisfação submeter à consideração de V. Sas as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios findos 31 de dezembro de 2016 e 2015. Agradecemos a colaboração recebida e continuamos ao inteiro dispor de V. Sas, em nossa sede social, para quaisquer esclarecimentos relativos às contas prestadas.

A Administração.

Memorial - Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em reais)

|                 | 2016     | 2015     | Passivo    | 2016         | 2015         |
|-----------------|----------|----------|------------|--------------|--------------|
| Receita Líquida | 4.240,95 | 4.831,13 | Circulante | 1.392.839,03 | 1.192.862,17 |

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

### ORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

1ª EMISSÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 5ª e 6ª Séries da 2ª Emissão da ISEC Se-, GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., apresentantes da Emissora, estão convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, em 15 de agosto de 2018, às 10h, no conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, Cidade e Estado de São Paulo, a 16.1 e 16.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 5ª e 6ª Séries da 2ª Emissão de Securitização, discutir e/ou deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Avaliar e tomar decisões em face da proposta apresentada pela Esser Holding Ltda ("Esser"), na qual, ara encerramento das medidas judiciais e extrajudiciais entre as partes; 2. Tomar conhecimento dos imóveis, atualizados, elaborados pela Engenbanc - Engenharia e Serviços de Engenharia e Arquitetura em face da Esser e dos seus representantes; (iii) Status das garantias da de interesse dos Titulares do CRI; Os documentos mencionados nos itens 1. e 2.(i), por faltar, estarão disponíveis na sede da Isec e oportunamente serão encaminhados de ulares do CRI. Em benefício do tempo, os Titulares do CRI devem encaminhar os docu-ua representação, em até 02 (dois) dias úteis antecedentes a realização da assembleia e-mail gdc@gdcptvm.com.br e no dia da realização a via original dos mesmos.

5 de Julho de 2018.

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Varas Cíveis. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011694-4, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Willian Shokem Ionaka, CPF nº RG 44274522-9, a Procedimento Comum, ajuizado por Bianca Rodrigues Meneses, foi julgada procedente, com a quantia de R\$ 258.015,84 (abril de 2018). Estando o requerido em lugar ignorado, o requerente, para que em 15 dias (art.523 do CPC), a fluir dos 20 dias supra, efetue o depósito em nome de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e renova e avaliação. Fica ainda intimado de que nos termos do artigo 525 "caput" do CPC, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o pagamento, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restarile seja creditado de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora dos prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento do processo. SP, 12/06/2018.

27 e 28 / 07 / 2018

al da Capital/SP. 17ª Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1045775-5, Jansen Blagio Laquímia, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz JPF. 303.556.158-35), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a liquidação de dívida de R\$ 1.305.611,11, agência 301. Estando o executado em lugar ignorado, m 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o pagamento, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restarile seja creditado de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora dos prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento do processo. SP, 12/06/2018.

27 e 28 / 07 / 2018

## EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo lébito, a realização da hasta pública do IMÓVEL RUA MAJOR

## Demonstração de Resultado

|                 | 2016     | 2015     |
|-----------------|----------|----------|
| Receita Líquida | 4.240,95 | 4.831,13 |

Ciclo dos Imóveis: Mercúrio e Capim

Salatec Comércio de Colas e Vedantes S.A.

CNPJ nº 43.571.066/0001-44 NIRE 35.300.090.764

Edital de Convocação

Para Realização de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Salatec Comércio de Colas e Vedantes S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação no dia 03 de agosto de 2018, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cangati, 230, Vila Lajeado, CEP: 05.343-050, a fim de deliberar acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) eleição dos diretores da Companhia; e (ii) outros assuntos de interesse da Companhia. O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei 6.404/76.

São Paulo, 25 de julho de 2018.

p. Carlo Sala - Acionista e Diretor Administrativo Financeiro



**VIZEU**  
LEILÃO OFICIAL

**Leilão**

Somente **Dia 27/07/2018**  
ON-LINE **(6ª Feira) às 13:00h.**

**Máquinas, Eletroeletrônicos, Informática, Móveis p/ Escritório**

Visitação: Valinhos/SP: Dia 26/07/2018 das 13:30 às 16:00h.  
Diadema/SP: Dia 27/07/2018 das 8:30 às 12:00h. Demais locais: Agendar visita

Lances: **WWW.VIZEUONLINE.COM.BR** (11) 5071-8555



**Disal, CCB** e demais Comitentes

Normas e condições no site. Errata, Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019475-09.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KATARINE HELENA DOS SANTOS, CPF 214.373.858-41, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Cruz Azul de São Paulo. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 39.554,71 (maio/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

26 e 27 / 07 / 2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014919-58.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vitor Frederico Kumpel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luan Pereira da Silva Carvalho, CPF 396.847.558-56, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Itaú Veículos S/A, atual denominação do Banco Fiat S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague a quantia de R\$ 65.169,65 (junho/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2018.

27 e 28 / 07 / 2018

## Aliberti Empreendimentos S/A

CNPJ nº 08.863.997/0001-15 NIRE: 35300342429

Relatório da Administração

Senhores acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e às normas estatutárias, vimos com satisfação submeter à consideração de V. Sas as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, da empresa Aliberti Empreendimentos S/A. Agradecemos a colaboração recebida e continuamos ao inteiro dispor de V. Sas, em nossa sede social, para quaisquer esclarecimentos relativos às contas prestadas.

São Paulo, 31 de dezembro de 2017. A Administração.

Balanco Patrimonial - Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (Em reais)

|       | 2017      | 2016      | Passivo            | 2017      | 2016      |
|-------|-----------|-----------|--------------------|-----------|-----------|
| Ativo | 20.344,31 | 66.661,92 | Patrimônio Líquido | 20.344,31 | 66.661,92 |

Exercício social findo em 31.12.2017; (ii) eleger os membros do Conselho de Administração. (iii) Em AGE: (i) Reformar o Estatuto Social para alterar o § 2º do artigo 5º. São Paulo, 20.07.2018. Erick Herbert Thau - Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1008777-02.2015.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciane Cristina Rodrigues Gadelho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a André de Melo Souza (CPF. 092.253.294-07), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 191.039,77 (junho de 2015), referente ao Contrato de Cheque Especial nº 1853-00201-88 e Contratos de Crédito Parcelado Giro Fácil nºs 1853-05303-22, 1853-5307-13, 1853-5311-83 e 1853-05331-35. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2018.

27 e 28 / 07 / 2018

## CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

FBVV - CNPJ 45.186.848/0001-95

Ficam convocadas todas as entidades filiadas a FBVV, a comparecerem a AGO que se realizará nas dependências do Aeroclube de SP, (Campo de Marte, Av. Olavo Fontoura, 650 - Zona Norte), no dia 04 de AGOSTO de 2018, às 9:30h em primeira convocação, e às 9:45h em segunda convocação, para na forma e com o quórum estatutariamente previstos, deliberar sobre a seguinte pauta/ordem do dia: 1) Aprovar os Orçamentos da FBVV do Exercício 2018; 2) Refinsh do PW5 São Paulo, 24 de Julho de 2018. Valéria Maria Caselato - Presidente da FBVV.

25, 26 e 27/07/18

## CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FBVV - CNPJ 45.186.848/0001-95

Ficam convocadas todas as entidades filiadas a FBVV, a comparecerem a AGE que se realizará nas dependências do Aeroclube de SP, (Campo de Marte, Av. Olavo Fontoura, 650 - Zona Norte), no dia 04 de AGOSTO de 2018, às 10:30h em primeira convocação, e às 10:45h em segunda convocação, para na forma e com o quórum estatutariamente previstos, deliberar sobre a seguinte pauta/ordem do dia: 1) Reativação do Superior Tribunal de Justiça Desportiva - STJD; 2) Suspensão do Aeroclube de Voo a Vela do Rio de Janeiro - AVVRJ; 3) Credenciamento da FBVV junto a ANAC; 4) Distribuição de Planadores; Assuntos Gerais. São Paulo, 24 de Julho de 2018. Valéria Maria Caselato - Presidente da FBVV.

25, 26 e 27/07/18

## OFICIAL DO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL.

FAZ SABER que, em virtude do requerimento datado de 20 de junho de 2018, por parte da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede

*Handwritten signature/initials*



**4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

*Oficial de Registro: Robson de Alvarenga*

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro  
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE  
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Nº 675.489 de 06/09/2018**

**Certifico e dou fé** que o documento em papel, foi apresentado em 20/08/2018, o qual foi protocolado sob nº 375.332, tendo sido registrado sob nº **675.489** e averbado no registro nº 495187/04 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Natureza:**

ATA

São Paulo, 06 de setembro de 2018

  
Caio Vinícius Braga de Carvalho  
Substituto do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos        | Estado    | Ipesp     | Registro Civil  | Tribunal de Justiça |
|--------------------|-----------|-----------|-----------------|---------------------|
| R\$ 204,73         | R\$ 58,10 | R\$ 39,93 | R\$ 10,72       | R\$ 14,02           |
| Ministério Público | ISS       | Condução  | Outras Despesas | Total               |
| R\$ 9,88           | R\$ 4,29  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00        | R\$ 341,67          |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00171166792964044**



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
**1134804PJFB000004967FB18J**

BANCO SANTANDER

Agência: 0833

Conta corrente: 13000178-0

CNPJ: 15.141.653/0001-68

Enviar e-mail com número de talão para: fabio@4rtd.com.br



4º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL - SÃO PAULO

Dr. Robson de Alvarenga

CNPJ: 15.141.653/0001-68

Fone: (11) 3777-4040

Rua XV de Novembro, 251 - 5º Andar - São Paulo - SP - 01013-001

SENHA: 4156454

Talão: 17.667.964

Prenota: 375.332 -

Entrega prevista para: 03/09/2018 (Após às 12H)

Apres: 45.186.848/0001-95 FEDERACAO BRASILEIRA DE VOO A VELA  
PRAÇA ROCHA FALCÃO 47 - SALA 01 VILA JARAGUÁ - SÃO PAULO SP  
05115-120 - CONTATO: 4112-0190 CELIA / 2801-4861 THIAGO - E-MAIL:

Parte: FEDERACAO BRASILEIRA DE VOO A VELA

RTD: 4º  
PJ - PC

Obs: Documento prenotado no talão: 17.667.942-04º RTD

Solicitação efetuada em 20/08/2018

Natureza do documento: ATA

Documento apresentado para: AVERBAÇÃO

Documento: Sem valor declarado.

Valor do Documento: R\$ 0,00

Páginas: 37 Emolumentos: R\$ 204,73

Vias: 3 Arquivo: R\$ 58,10

Anexos: 0 Impres: R\$ 39,93

Registro Civil: R\$ 10,72

Tribunal Justiça: R\$ 14,02

MP: R\$ 9,88

ISS: R\$ 4,29

Total: R\$ 341,67

Sinal: R\$ 0,00

A PAGAR: R\$ 341,67

SUJEITO A ANÁLISE E ALTERAÇÃO DE VALORES



12:10:09 1ª via LUCIANA

Para RETIRADA DO DOCUMENTO, esta via é OBRIGATÓRIA.



**FEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
VOO A VELA**



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA  
DE VOO A VELA – FBVV  
CNPJ 45.186.848/0001-95  
REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2018**

TRANSCRIÇÃO DO EDITAL:

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
FBVV – CNPJ 45.186.848/0001-95**

Ficam convocadas todas as entidades filiadas a FBVV, a comparecerem a AGE que se realizará nas dependências do Aeroclube de SP, (Campo de Marte, Av. Olavo Fontoura, 650 – Zona Norte), no dia 04 de AGOSTO de 2018, às 10:30h em primeira convocação, e às 10:45h em segunda convocação, para na forma e com o quórum estatutariamente previstos, deliberar sobre a seguinte pauta/ordem do dia:

- 1) Reativação do Superior Tribunal de Justiça Desportiva - STJD;
- 2) Suspensão do Aeroclube de Voo a Vela do Rio de Janeiro – AVVRJ;
- 3) Credenciamento da FBVV junto a ANAC;
- 4) Distribuição de Planadores;
- 5) Assuntos Gerais.

São Paulo, 24 de Julho de 2018.

**Valéria Maria Caselato**

Presidente da FBVV

(publicado no Jornal o Dia SP nos dias 25, 26 e 27/07/2018)



Foi aberta a AGE de 04 de Agosto de 2018 às 10:30 horas, em primeira convocação e quinze minutos depois, em segunda convocação, a AGE se instalou na forma do estatuto, às 10:45 horas, tendo o plenário aclamado a Presidente da FBVV, Sra. Valeria Maria Caselato, para presidi-la e a Sra. Célia Regina da Silva Mendes Duarte para secretariá-la.

Nesta AGE estão presentes as seguintes entidades:

AERoclube de Tatuí  
AERoclube de Tatuí  
AERoclube de Bebedouro  
AERoclube de Bauru  
AERoclube CVV-CTA  
AERoclube do Planalto Central  
AERoclube de Palmeira das Missões  
AERoclube de Bento Gonçalves  
AERoclube de Voo a Vela Rio de Janeiro  
REPRESENTANTE DOS ATLETAS

Procurador Henrique Gudin Neto  
Alessandro Cremonesi  
Angelo Sérgio Hermini  
Procurador Ricardo de Campos Ramos  
Procurador Sérgio Bassi  
Procurador Jairo de Carvalho Junior  
Procurador Lucas de Paiva Pirola  
Procurador Renato Y. Tsukamoto  
Rogério Kahn  
Procurador Lucas Flach Vasconcelos

05115-120 – Praça Rocha Falcão, 47 – Sala 1, São Paulo, SP Telefone: (11) 4112.0190

[presidente@planadores.org.br](mailto:presidente@planadores.org.br)

[secretaria@planadores.org.br](mailto:secretaria@planadores.org.br)

[www.planadores.org.br](http://www.planadores.org.br)

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

*Handwritten signature and initials.*



**FEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
VOO A VELA**



As entidades e representantes dos atletas presentes com poder de voto são: Aeroclube de Tatuí, Aeroclube CVVCTA, Aeroclube do Planalto Central, Aeroclube de Bebedouro, Aeroclube de Palmeira das Missões, Aeroclube de Bento Gonçalves, e Representante dos Atletas.

Reconhecidos como tais pelo presidente da entidade presente e pela secretária da AGE, conforme informações cadastrais contidas na Secretaria da FBVV, bem como verificadas as procurações dos representantes das entidades filiadas, que foram apresentadas aos demais membros da AGE, e por estes, e pela mesa, achadas conformes, foram arquivadas na Secretaria da FBVV, em pasta própria, sendo ainda que, os votantes, tiveram verificadas as suas condições para exercer o voto, na forma das disposições estatutárias aplicáveis, de acordo com o previsto no Art. 22, parágrafo primeiro, alínea b do Estatuto.

Passando-se à discussão da pauta da reunião, e após a Presidente, Sra Valéria elencar todos os itens a serem tratados nessa Assembleia, deliberou o plenário por aclamação, sempre após a necessária exposição e debates, assim iniciou-se pelo:

### **Ítem 1 – Reativação do Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD**

De imediato, o Sr. Rogério Kahn, pede a palavra para corrigir o título do primeiro ítem, sendo o correto “Ativação” e não “Reativação” do STJD; e discordando, Sra. Valéria afirma que no passado em 2009 a FBVV já teve um STJD, constando em Ata e por essa razão, o título ser “Reativação”.

Pela Lei Pelé consta que o STJD funciona por 4 anos, sendo que pode ser reconduzido apenas 1 vez; e foi constituído em 2009 em Bebedouro e com a recondução venceria em 2017. Em 2009 quando da constituição (de acordo com Ata) cujo presidente era Thomas Milko, foi composto por 9 membros, sendo, 2 indicados pela OAB – Dr. Paulo Cury e Dr. César Mazzoni, Dr. Maikon Petry (pelos Árbitros), Julieta Rehn e René Polewka (pela FBVV), Horst Kretzschmar Jr e Mario Perdomini Lara (pelos Aeroclubes), João Alexandre Widmer e Milton Soares (pelos atletas competidores e volovelistas). Sr. Rogério Kahn, insiste em afirmar o contrário, contudo, concordaram em seguir com a pauta mesmo havendo essa divergência.

Dando continuidade, a Sra Valéria faz uma explanação sobre a composição do STJD, de acordo com a Lei Pelé junto ao Ministério Público.

Sr. Kahn pede a palavra e salienta que a Lei não prevê a indicação dos atletas que não sejam pela entidade Sindical. O Tribunal é muito formal, ficando 2 indicados pela FBVV, 2 indicados através de assembleia pelos Aeroclubes, 2 (dois) advogados que a OAB indique mediante Ofício; 1 representante dos árbitros, 2 representantes dos Atletas, sendo um pelos atletas competidores e outro pelos atletas volovelistas.

PROTÓCOLO - MICROFILME

- 6 SET 2012

675499

4º REGISTRO  
PESSOAS JURÍDICAS



# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



O Sr. Tsukamoto pede a palavra e explica que como não existe entidade de classe sindical, tem que haver outro representante.

Sra. Valéria salienta que o Esporte do Voo a Vela é pequeno e não tem sindicato, apenas recentemente temos um árbitro, que é o Sr. Renato Tsukamoto, Chief Steward pela FAI.

Sr. Khan explica que tem o sindicato dos árbitros e sindicato dos atletas, e de qualquer maneira, sugere que entremos em contato com o Ministério dos Esportes para dirimir esta dúvida e orientar como a FBVV deve fazer neste caso.

Sra. Valéria lembra que o Paraquedismo montou se STJD, assim como o Voo Livre (RJ), a própria CAB poderia montar um Tribunal que fosse para todo Aerodesporto, mas o ideal é que cada esporte tenha seu próprio STJD pela particularidades que tem cada um.

Sr. Fábio Pimenta sugere que seja montado o STJD e depois submeta ao Min dos Esportes.

A Sra. Valéria sugere então que apresentamos da forma que está montado, que os Aeroclubes apresentem seus representantes e depois seja apresentado ao Ministério Esportes, ficando a critério deste aceitar.

Sr. Tsukamoto salienta que a governança mundial é voluntária e nenhum de seus membros é remunerado, assim como de acordo com o estatuto da FBVV nenhum de seus membros é remunerado.

Sr. Bassi intervém e sugere que coloquemos um limite no debate, pois, o Sr. Rogério Kahn não tem poder de voto, sem que haja obrigatoriedade em acatá-lo, apenas pode externar sua opinião.

Foi dado então ao Sr. Kahn o tempo máximo de 2 minutos para sua palavra. Sr Kahn lê então as Leis referente ao STJD. e sugere que se faça uma reserva monetária para isso pois não irá ficar barato.

Após debate, A Sra. Valéria repete a proposta para votação, sendo:

Aprovar a sugestão dos membros para STJD; os Aeroclubes votantes presentes sugerirem 2 pessoas para serem os representantes dos Aeroclubes, e depois de constituído, ela submeter ao Ministério dos Esportes para aprovação.

Todos os representantes presentes dos Aeroclubes votantes concordaram, totalizando assim 08 (oito) votos a favor.

Sra. Valéria apresenta então como ficou a composição do STJDVV ( Superior Tribunal de Justiça do Voo a Vela)

69 REGISTRO  
PESSOAS JURÍDICAS  
- 6 SET 2010  
675489

*we*

*pt*



# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



Dr. Paulo Rubens Lancia Cury e Dr. Cezar Augustus Mazzoni - indicados pela OAB São Paulo;  
Sr. Renato Tsukamoto – Representante dos Árbitros reconhecido pela FAI;  
Sr Luciano Menegatti do Aeroclube de Erechim e Sr. Alexandre Moure (Aeroclube Planalto Central) - pela FBVV;  
Sr. João Alexandre Widmer (Batata) - pelos Atletas Competidores;  
Srta. Flavia Schubert – pelos Atletas Volovelistas;

Em seguida é colocado em pauta a apresentação dos nomes indicados pelos Aeroclubes ficando:  
Sr. José Eduardo Pauletto Pontes, Ekkerhard Schubert, André Lautert, Maikon Petry, Claudio Blois, Alberto Kunath, Sr. Daniel Lenz e Sr. Antoniebi Torres.

Serão consultados esses indicados para ver se aceitam participar, e posteriormente serão submetidos a votação dos aeroclubes para por fim definir os 2 nomes em definitivo.

Sra Valéria irá somente confirmar se pode ser colocado mesmo o titulo STJD "VV" (Voo a Vela) e a primeira ação que o Tribunal terá é elaborar seu próprio regimento.

Em seguida, Passou-se para o Ítem 2 da pauta

## Ítem 2 – Suspensão do Aeroclube de Voo a Vela do Rio de Janeiro – AVV-RJ

Sra. Valéria inicia solicitando ao Sr Rogério Kahn que se manifeste somente após a explanação dos motivos que levaram a colocar em pauta nesta Assembleia a suspensão do AVVRJ, e pede a todos que leiam os motivos enumerados e projetados na tela.

- ❖ Portaria n. 1.904 SIA/2016 – o Superintendente de Infraestrutura Aeroportuário – Sr. Fabio Faizi Rahnemay Rabbani, **determinou a exclusão do Aeródromo Público Nova Iguaçu/RJ (SDNY) do cadastro de aeródromos brasileiros.**
- ❖ Considerando que na Portaria n. 1.904/2017 – o Gerente de Certificação de Organizações de Instrução – Sr. Felipe Gonçalves Gonzaga – **revogou a Autorização Definitiva de Funcionamento, e conseqüentemente o Certificado de Atividade Aérea (CAA),** e de qualquer homologação/autorização de cursos de aviação civil do Aeroclube de Voo a Vela do Rio de Janeiro, situado à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 1585 - Posse, em Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26285-060.
- ❖ Considerando que no **Processo n. 00065.509631/2016-19**, o Relator Sr. Ricardo Bezerra – em seu voto definitivo decidiu: "...não obstante tenha o recurso sido interposto fora do prazo estabelecido na Lei nº 9.784, de 1990, em homenagem ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, conheço do apelo e, no mérito, com base nas informações constantes dos autos, **VOTOU pelo INDEFERIMENTO do recurso**

4º REGISTRO  
 PESSOAS JURÍDICAS  
 20 SET 2016  
 075609

*Handwritten signature and initials.*



# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



**apresentado pelo Aeroclube de Voo a Vela do Rio de Janeiro (AVVRJ), mantendo os efeitos da Portaria nº 1.904/SIA, de 28 de julho de 2016.**

- ❖ Considerando o descumprimento do RBHA 140.5 – Normas Gerais – que estabelece que os Aeroclubes **somente** podem funcionar com autorização prévia do ANAC.
- ❖ Considerando que a postura adotada pelo AVVRJ perante a FBVV e demais entidades é de um Aeroclube que estaria regular e em pleno funcionamento/atividade, que estaria respeitando o órgão fiscalizador ANAC e toda a sua legislação, usufruindo das aeronaves da União de acordo com a legislação vigente, entretanto a realidade é diferente da apresentada, demonstrando a atividade indevida do AVVRJ.
- ❖ Considerando que de acordo com o RBHA 140.17 - letra “b” – estabelece que nenhuma Entidade poderá funcionar como Aeroclube sem ou em violação a um Certificado de Atividade Aérea (CAA).
- ❖ Considerando que de acordo com o RBHA 140.5 - letra “g” - todos os Aeroclubes, bem como as aeronaves e instalações por eles utilizadas, submetem-se às inspeções e vistorias realizadas pelo pessoal do ANAC.
- ❖ Considerando o descumprimento RBHA 140.5 - letra “f” – que estabelece que todo Aeroclube deve dispor de adequadas estruturas técnicas de manutenção e de operação, próprias ou contratadas, atendendo aos RBHA aplicáveis.
- ❖ Considerando que de acordo com o RBHA 140.5 - letra “h” - **o não cumprimento das disposições deste Regulamento sujeita o infrator à adoção das medidas administrativas previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica, sem prejuízo da imposição, por outras autoridades, de penalidades cabíveis.**
- ❖ Considerando que de acordo com o RBHA 140.17 - letra “c” – existem indícios de irregularidade quanto a regularidade de vigência da sua Diretoria, os quais a princípio não se vislumbra a existência do cargo de Diretor de Segurança de Voo. Requer desde já, a imediata fiscalização da real existência e vigência do Manual Gerenciamento Segurança Operacional (MGSO), devidamente assinado pelo Diretor de Segurança de Voo, ratificado pelo Presidente da Entidade e aprovado pelo ANAC regional, de acordo com o RBHA 140.15, bem como da vigência da diretoria eleita do AVVRJ. **(Até a presente data, após 10 meses de solicitações, não foi recebido pela FBVV a composição da diretoria eleita)**
- ❖ Considerando o descumprimento do RBHA 140.19 - itens ns. 1, 2, 3 e 4 – os quais estabelecem que a Diretoria do Aeroclube do AVVRJ permaneceu por mais de 01 (um) ano com cargos vacantes ou em situação irregular; com suas atividades de ensino paralisadas ou suspensas por mais de 01 (um) ano consecutivo; com suas atividades de ensino paralisadas ou suspensas por mais de 550 (quinhentos e cinquenta) dias não consecutivos, mas dentro de um período de 2 (dois) anos; e por fim, permaneceu com seu CAA suspenso por mais de 01 (um) ano consecutivo;

05115-120 – Praça Rocha Falcão, 47 – Sala 1, São Paulo, SP Telefone: (11) 4112.0190

[presidente@planadores.org.br](mailto:presidente@planadores.org.br)

[secretaria@planadores.org.br](mailto:secretaria@planadores.org.br)

[www.planadores.org.br](http://www.planadores.org.br)

PRENOTADO  
1º RCPJ/SP

REGISTRO  
PESSOAS JURÍDICAS  
- 6 SET 2018  
675489

*me*



# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



- ❖ Considerando os itens do RBHA 140.47 letras “a” e “b” – as quais o AVVRJ esta documentação relativa ao controle das operações aéreas, da totalidade dos itens do RBHA 140.49 – Documentos das aeronaves que opera, n. 01 letra “a” subitens “i, ii e iii”, n. 03, 04, 05, 06, item RBHA 140.51 – Informações Anuais Obrigatórias, ns. 01, 02, 03 e 04
- ❖ Considerando as inúmeras e graves irregularidades atinentes ao Aeroclube de Voo a Vela do Rio de Janeiro – AVVRJ e de sua diretoria, a FBVV solicita a Assembleia a SUSPENSÃO IMEDIATA do AVVRJ, até a realização da Assembleia Geral Extraordinária do 1º trimestre de 2019, onde o AVVRJ deverá apresentar a regularização perante ANAC, e um local homologado pela ANAC no Estado do Rio de Janeiro para a operacionalização de suas atividades.

Após todos afirmarem terem lido e de acordo com todos os motivos descritos, pede a suspensão imediata das atividades do AVVRJ, dando prazo até assembleia do primeiro trimestre de 2019 para apresentação de sua regularização perante a ANAC, bem como o local homologado perante a ANAC no Estado do Rio de Janeiro, para a operacionalização de suas atividades e complementa que, como Aeroclube suspenso, fica isento de pagamento das taxas de anuidade bem como impedido de participar de campeonatos e não pode usufruir dos benefícios dos filiados junto a FBVV.

Conforme mencionado no início, a Sra. Valéria passa então a palavra ao Sr. Rogério Kahn, Presidente do AVVRJ, para sua contestação/defesa.

Sr Rogério Kahn contesta veementemente e inicia pedindo a todos que leiam o artigo 7º do Estatuto da FBVV:

- *Art. 7º - Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito aos atos emanados de seus poderes internos e fazer cumprir os atos legalmente expedidos pelos Órgãos ou representantes do Poder Público, a FBVV poderá aplicar às suas filiadas, bem como aos Atletas, Árbitros e Dirigentes ou pessoas jurídicas, direta ou indiretamente a ela vinculadas, sem prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva, as seguintes penalidades (art. 48, Lei 9615/98).*
- *I - Advertência*
- *II - Censura Escrita*
- *III - Multa*
- *IV - Suspensão*
- *V - Desfiliação ou Desvinculação*
- *Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nos incisos deste artigo não prescindem do processo administrativo no qual sejam assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa.*

4º REGISTRO  
PESSOAS JURÍDICAS  
- 6 SET 2019  
675439

*Handwritten signature and initials.*



# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



- *Parágrafo Segundo - As penalidades de que tratam os incisos IV e V deste artigo só serão aplicadas após decisão definitiva da Justiça Desportiva.*
- *Parágrafo Terceiro - O inquérito administrativo será realizado por comissão nomeada pelo Presidente da FBVV, e terá o prazo de 30 dias para sua conclusão.*
- *Parágrafo Quarto - O inquérito depois de concluído será remetido ao Presidente da FBVV, que o submeterá ao Conselho de Direção da FBVV.*
- *Parágrafo Quinto - Excetuando-se os casos de interposição de recursos, as penalidades administrativas aplicadas pelo poder competente da FBVV só poderão ser comutadas ou anistiadas pelo próprio poder que as aplicou.*
- *Parágrafo Sexto - A FBVV poderá intervir em suas filiadas, nos casos graves que possam comprometer o respeito aos poderes internos ou para restabelecer a ordem desportiva ou ainda para fazer cumprir decisão da Justiça Desportiva da FBVV, respeitado o devido processo legal. “.*

Sr. Rogerio Kahn continua e menciona especificamente o parágrafo primeiro ...” *não prescindem do processo administrativo no qual sejam assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa.*”, e afirma que para haver uma suspensão, é necessário que seja aberto um processo administrativo, que ele seja intimado a apresentar defesa e além disso, mencionando os parágrafos quarto e quinto .. “ - As medidas só serão aplicadas, ou seja, passam a valer, após a decisão da Justiça Desportiva.

Continua sua contestação dizendo que, além de estar faltando o processo legal, ou seja, tem que abrir um processo administrativo, dar o direito de defesa e mesmo assim, até que a Justiça Desportiva, em decisão final defina isso, a suspensão não começa a valer, e como ele já havia afirmado estão adiantando ou “*colocando a carroça na frente dos bois*” sem que tenha havido um processo administrativo e ressalta que esses itens constam na Lei Pelé, e indaga ainda que a FBVV irá suspender o AVVRJ sem ter cumprido o que o próprio Estatuto estabelece e a lei diz? Além disso, ele continua e solicita que todos leiam o primeiro item dos motivos apresentados pela FBVV para sua suspensão, onde afirma que o processo que ele entrou contra o indeferimento do CAA dele, e não é esse que aparece na tela e que se trata sim sobre a homologação da pista, pois a sigla SIA (Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária), inclusive o processo do CAA está parado junto a diretoria da ANAC.

A junta da ANAC vota colegiadamente e este processo foi um voto do relator e o processo do CAA parou, por ele ter sentado junto a diretoria da ANAC e relatando que, de acordo com o Manual Esportivo, os atletas do AVVRJ participam do Campeonato descentralizado e estão praticando Aerodesporto, inclusive de acordo com o Código Brasileiro do Aeronauta que diz as atividades que podem fazer, e como exemplo o AVVRJ tem serviço de busca e salvamento, tem Aerodesporto inclusive instrução, e uma vez que a ANAC diz que só praticando um item é suficiente (de acordo com a interpretação dela) então com isso eles não poderiam cassar o CAA do AVVRJ, e isso travou o processo junto a ANAC.

Sr. Rogério continua sua contestação explicando que a ANAC precisa que a FBVV suspenda ou elimine as atividades do AVVRJ para então poder cassar seu CAA, pois no momento que o

REGISTRO  
PESSOAS JURÍDICAS  
-66ET  
2018  
675489

*Handwritten signature and initials.*



# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



AVVRJ estiver suspenso, não poderá praticar nenhuma atividade aerodesportiva, o processo de cassação do CAA do AVVRJ está parado na ANAC.

Repetindo suas argumentações, o Sr. Rogério afirma que não foi aberto inquérito administrativo e nem foi chamado para apresentar defesa; depois que a Comissão nomeada pelo Presidente da FBVV e que terá o prazo de 30 dias para decidir e após conhecer a defesa da AVVRJ, aí sim a questão da suspensão do AVVRJ poderia estar sendo trazida numa assembleia para votação e mesmo assim, caso seja decidido pela suspensão o AVVRJ ainda tem o direito de recorrer junto a Justiça Desportiva e só após a decisão definitiva da Justiça Desportiva é que o AVVRJ estaria suspenso.

Sr. Rogério Kahn, explica então a razão de afirmar que “a carroça está sendo colocada na frente dos bois” e pede apenas que se cumpra a Lei, que se cumpra o estatuto, para que ele possa fazer a defesa e que se cumpra a lei Pelé antes de se decidir sobre a suspensão do AVVRJ. Enquanto não for cassado o CAA o AVVRJ, ele não pode ser considerado cassado.

Neste momento, a Sra Valéria afirma que pelo SEI da ANAC (Sistema Eletrônico de Informações (SEI)), o AVVRJ está com o CAA cassado, sendo que o Sr. Kahn discorda e afirma que o processo está em análise e que o CAA não foi cassado pois ele recorreu dentro do prazo.

Sr. Sergio Bassi salienta que no site do SEI é registrado e é público toda a documentação, inclusive se há recurso apresentado e pode ser consultado digitalmente por qualquer pessoa.

A palavra é passada ao Sr. Tsukamoto, que afirma não ser Advogado, contudo diante de todo o exposto, acredita que tenha que ser aberto o processo administrativo, de acordo com o que o Estatuto rege, além disso, de fato o processo de cassação da pista é diferente da homologação da entidade que é o Aeroclube. Uma coisa não implica na outra embora tenha influencia entre si. Não se pode ter atividade no aeroclube se a pista não estiver homologada ou autorizada. e mesmo que o AVVRJ tenha entrado com recurso, tem que se confirmar se ele foi aceito e se foi com efeito suspensivo, se não foi com efeito suspensivo ele está valendo. e conhecendo um pouco como as coisas funcionam dentro da ANAC, o certificado dado por ela é feito sempre a título precário, e a qualquer momento a ANAC tem a prerrogativa de cassar o certificado de Atividade Aérea. (CAA) e se eles já fizeram isso, o AVVRJ não pode continuar a exercer atividade aérea como aeroclube, sendo assim os indicativos são fortes que o AVVRJ não está cumprindo os itens necessários como Aeroclube e como filiado da FBVV, de qualquer maneira afirma que o processo administrativo tem que ser aberto e analisado vários itens como a questão da regularidade da diretoria, se está instalada regularmente, e ainda, embora tenha peso o fato do AVVRJ ser filiado a FBVV não implicaria na homologação de CAA.

Sr Rogério Kahn cita o fato do CVV-AFA não ter o CAA, no que a Sra Valéria explica que se trata de uma unidade militar.

Sr. Tsukamoto reinter que, para efeito de demonstrar para ANAC que está cumprindo o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBAer) o aeroclube não precisa estar filiado a FBVV, mas estar praticando aerodesporto e lazer, como exemplo registrar os voos na OLC e estar participando do

05115-120 – Praça Rocha Falcão, 47 – Sala 1, São Paulo, SP Telefone: (11) 4112.0190

[presidente@planadores.org.br](mailto:presidente@planadores.org.br)

[secretaria@planadores.org.br](mailto:secretaria@planadores.org.br)

PRENOTADO [www.planadores.org.br](http://www.planadores.org.br)

4º RCPJ/SP

PROTOCOLADO - MICROFILME

- 6 SET 2011

675489

4º REGISTRO  
PESSOAS JURÍDICAS

*me*  
*W.*



## FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



campeonato descentralizado. Os indícios são fortes que o AVVRJ não estaria dentro das exigências para continuar filiado à FBVV, de qualquer maneira a existência do AVVRJ não depende de estar filiado à FBVV, mas uma vez que ele está filiado, sugere que seja constituída a Comissão e que os prazos sejam dados para defesa e dar andamento a esta questão da suspensão.

Sr. Sergio Bassi pergunta se nesta Assembleia pode ratificar a questão da suspensão. Sr. Tsukamoto sugere novamente e coloca sua proposta que, uma vez que a questão foi trazida nesta assembleia, que seja constituída a comissão e que seja aberto o processo administrativo.

O Sr. Rogério Kahn lembra que a suspensão só passará a valer se e quando a STJD apresentar sua decisão final.

Sra Valeria apresenta sua proposta que seja feita votação imediata para suspensão e pergunta a todos se existem outras propostas, sendo que já foram enviados ofícios, e cartas registradas para a apresentação de documentos, e Sr. Rogério Kahn sempre apresenta desculpas e não os apresenta.

Sr. Alexandre Cremonesi relata que temos tudo para suspender, mas devemos fazer as coisas do jeito certo, dar tempo para AVVRJ se defender, constituindo a comissão, pois temos que nos cercar para estarmos dentro da lei e do estatuto.

Sr Henrique Gudin questiona o Sr. Kahn se ele pretende reativar a pista, no que o Sr. Kahn explica que a pista está em perfeitas condições, mas foi construído um edifício próximo a pista e depois de muito tempo a ANAC veio e suspendeu a pista, mas não cassou o CAA. Caso a FBVV venha a suspender o AVVRJ, aí sim a ANAC poderá cassar o CAA do AVVRJ.

Sr Tsukamoto reafirma que a ANAC tem a prerrogativa de suspender o CAA de qualquer entidade a qualquer tempo e por qualquer problema, embora o fato do AVVRJ ser filiado a FBVV tenha peso, mas não é o único meio que a ANAC dispõe.

Dando sequência é colocado em votação duas propostas para esta Assembleia:

- 1) Considerar a suspensão imediata do AVVRJ.  
Por oito votos a zero (8x0) foi rejeitada essa proposta.
- 2) Constituir a Comissão para abertura do processo administrativo:  
Por oito votos a zero (8x0) foi aprovada essa proposta.

40761210  
PESSOAS JURÍDICAS  
-6 SET 2010  
675499

he

10



# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



Após deliberação, ficaram os seguintes nomes propostos para a Comissão que irá decidir sobre a suspensão do AVVRJ:

- 1) Dr Carlos Schulz (Aeroclube de Ijuí)
- 2) Arnold Pieper (Aeroclube e Tatuí)
- 3) Milton Soares (Aeroclube de Tatuí)
- 4) Maikon Petry (Aeroclube de Palmeira das Missões)
- 5) Ricardo Raupp (Aeroclube do Planalto Central)

Como suplentes:

- a) Talles Lima (Aeroclube de Bebedouro)
- b) Geraldo Cocefiwez (Aeroclube de Tatuí)

Encerrando o assunto desse segundo item, ficou decidido que a sra Valéria entrará em contato com todos, e com o aceite será constituída a Comissão para analisar e deliberar sobre o pedido de suspensão feito pela FBVV do AVVRJ no prazo de 30 dias corridos, para dar tempo de defesa do AVVRJ, sendo que, o que a Comissão decidir será aceito pela FBVV e comunicado ao AVVRJ.

Dando sequência, passou-se para o item 3:

## Item 3 - Credenciamento da FBVV junto a ANAC.

Sra Valéria informa a todos que a FBVV se enquadra dentro do RBAC.91 para credenciamento e apresenta os pontos que regem o RBAC.91, salientando que o credenciamento envolve não só o Voo a Vela mas outras modalidades também.

Sr Tsukamoto complementa dizendo que por volta de 2017/2018 a ANAC conduziu um processo, para regular o Aerodesporto no Brasil, sendo que algumas modalidades não eram reconhecidas pela ANAC. A intenção era fazer com que essas modalidades como parapente, asa delta, trike, paramotor, que não tem certificação internacional, e não tem licença válida internacionalmente, apenas licenças nacionais, sendo que planador e balão estão dentro da modalidade reconhecida desde 1940. Sendo assim, o que a ANAC entrou em consenso com o DECEA foi que essas modalidades "informais" seriam legalmente conduzidas em espaços aéreos designados.

A Sra. Valéria informa que a FBVV entra no escopo desse credenciamento, mas sem grandes dificuldades, pois temos e seguimos normas regularizadas, e na verdade todo esse projeto foi feito principalmente para aquelas modalidades que não eram fiscalizadas, mas tinham uma representatividade grande e pelos riscos envolvidos, para que pudessem ser mais controladas pela ANAC e pelo DECEA, além de existir o poder de polícia na fiscalização.

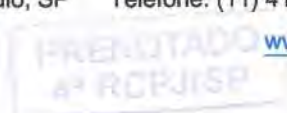
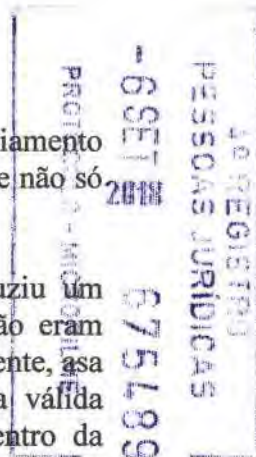
Sr. Tsukamoto complementa essas informações dizendo que a intenção da ANAC é delegar para associações, federações e entidades algumas das responsabilidades que antes eram somente dela, dentre elas por exemplo, com o credenciamento da FBVV, poderemos fazer cheque de licença

05115-120 – Praça Rocha Falcão, 47 – Sala 1, São Paulo, SP Telefone: (11) 4112.0190

[presidente@planadores.org.br](mailto:presidente@planadores.org.br)

[secretaria@planadores.org.br](mailto:secretaria@planadores.org.br)

[www.planadores.org.br](http://www.planadores.org.br)





# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



para Piloto de Planador PPL, para Instrutor de Piloto de Planador, (IPPL). Os instrutores ao invés de ser vinculado a um Aeroclube, poderão serem vinculado à FBVV, assim como os checadores dentre outros.

Sra. Valéria informa que hoje nós temos 2 tipos de credenciamento, para alunos novos e para instrutores, cada um com suas exigências específicas.

Sr. Tsukamoto salienta que esse credenciamento está longe de ser uma coisa simples, e para isso a FBVV precisará designar um Diretor Técnico que será responsável por supervisionar todo esse processo, pois tudo será auditável pela ANAC, tendo que haver disciplina, manual de operações e organização, levando a FBVV a um patamar diferente em termos de prestação de serviços, ou seja, vai prestar muito mais serviço à seus associados e terá que ter gente, e atualmente não tem estrutura para isso. Ressalta ainda que tudo será através de serviço voluntário, sem ônus a FBVV e esse é um dos pontos que a ANAC ainda não entendia, pois sua estrutura sempre foi da aviação comercial e não com entidades que funcionavam através do voluntariado, mas que passou a se adequar a isso, mudando algumas regras como maior flexibilidade no prazo para auditoria ou visita, contudo, a FBVV terá que se estruturar para esse credenciamento, pois irá prestar muito mais serviços a seus associados e a outras pessoas não associadas também, mas, claro irá cobrar por esses serviços, além de passar a ter um grupo de checadores e instrutores, aptos a fazerem os exames teóricos e os exames médicos poderem ser realizados através da FBVV e atender e facilitar os trâmites dos Aeroclubes.

Sra. Valéria salienta que a FBVV não terá vantagens, ao contrário, teremos muito mais serviços e controles do que já temos hoje, mas o Voo a Vela e os aeroclubes em geral serão beneficiados.

A Sra Valéria apresenta as prerrogativas do Credenciamento:

- Exame teórico
- Exame de Proficiência
- Exame Médico
- Curso de Piloto
- Curso de Instrutor

E além das prerrogativas:

- Ponto de contato com Anac, e outros órgãos para assuntos operacionais e fiscalização
- Fonte de dados estatísticos.

A Sra. Valéria explica onde estão as normas para o credenciamento:

**RBAC 183 subparte E**

- **IS 183 – 004ª Credenciamento de associações**
  - Estabelecer os critérios para aceitação e credenciamento de associações aerodesportivas, perante a ANAC.

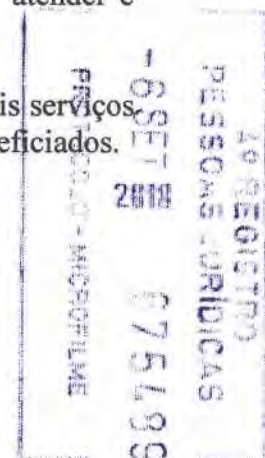
05115-120 – Praça Rocha Falcão, 47 – Sala 1, São Paulo, SP Telefone: (11) 4112.0190

[presidente@planadores.org.br](mailto:presidente@planadores.org.br)

[secretaria@planadores.org.br](mailto:secretaria@planadores.org.br)

[www.planadores.org.br](http://www.planadores.org.br)

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP





# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



- Processo pode ser multidisciplinar, necessitando do parecer de outras áreas da agência, dependendo do tipo de credenciamento.

Na sequência a Sra. Valéria coloca em votação sobre o credenciamento da FBVV junto a ANAC que por unanimidade é aceito, por oito a zero (8x0) e informa também que dentro da FBVV temos a Diretoria Esportiva, que é respondida pelo Sr. Fabiano Aroeira Almeida, e ela foi desmembrada com a proposta do credenciamento, e sendo assim, o Diretor Técnico passa a ser o Sr. Henrique Gudin (Aeroclube e Tatuí).

A seguir, passou-se para o 4 item dessa Assembleia.

## Ítem 4 – Distribuição de Planadores

Este item da Assembleia, foi gravado em voz e filmado, com a aprovação da representantes dos aeroclubes na Assembleia, sendo posteriormente colocado no Grupo Galera do Voo a Vela – Whatsapp, e disponível a solicitação de todos que queiram assistir.

Fomos informado a respeito do Decreto nº 9.373, que ficou parado por anos na gestão da Presidente Dilma, e depois do Presidente Temer, na qual tratava da possibilidade de transferência de equipamentos, aeronaves e outros bens da União que estão no nome da ANAC para qualquer Aeroclube. O Decreto nº 9.373, foi publicado no dia 11.05.2018, e os artigos que mais nos afetam e interessam são os de nº. 13 e 14.

Estes artigos determinam que quem poderá receber esses equipamentos ou aeronaves, são aeroclubes, centros de pesquisa, centros que trabalhem com escolas ou com formação e/ou inclusão digital, etc. Por estarmos no período eleitoral, as transferências somente poderão ser realizadas a partir de 01.01.2019.

## DECRETO Nº 9.373, DE 11 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.*

Art. 13. O disposto no art. 8º não se aplica às aeronaves, simuladores e demais produtos aeronáuticos cedidos, até a data de publicação deste Decreto, para utilização na formação e adestramento de pessoal de aviação civil, pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC a aeroclubes, que poderão ser a estes doados, dispensada a licitação, desde que comprovados os fins e uso de interesse social e após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação.

- Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica às aeronaves, simuladores e demais produtos aeronáuticos doados pela União e revertidos ao patrimônio da ANAC por descumprimento do encargo até a publicação deste Decreto.

2018  
 06 SET 2018  
 075496  
 PESSOAS JURÍDICAS

*Handwritten signature and initials.*



# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



Art. 14. Os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como ociosos ou recuperáveis poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem do programa de inclusão digital do Governo federal, conforme disciplinado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

- Parágrafo único. Os bens referidos neste artigo poderão ser doados a entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas que se dediquem à promoção gratuita da educação e da inclusão digital, desde que não se enquadrem nas categorias arroladas nos incisos I a VIII, X e XIII do caput do art. 2º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

O Art. 14º favorece a doação para entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas, que se dediquem a promoção gratuita da educação e inclusão digital. Mesmo a FBVV sendo uma entidade sem fins lucrativos, ela não se enquadra em nenhuma das categorias explicitadas por esses incisos, contudo os Aeroclubes sim.

Houve uma consideração de que o aperfeiçoamento dos pilotos, através dos Cursos de Navegação, utilizando navegadores digitais, GPS, pela FBVV, poderia ser enquadrada como formação e inclusão digital. Foram inúmeras tentativas junto a ANAC desde 2017 para a FBVV se habilitar à receber a transferência definitiva de aeronaves da Agência, seja justificando através dos projetos das leis de incentivo ao esporte desenvolvidos, ou como detentora de Certidão de Filantropia do Estado de São Paulo além de outros argumentos, mas não obtivemos sucesso. Também foi sugerido na AGE que procurássemos uma Pedagoga, que preparasse o conteúdo programático, listando as atividades que envolvam navegação com tecnologia digital e dessa forma pleitear que a FBVV se enquadre neste requisito (inclusão digital).

A FBVV tem sob a sua posse as seguintes aeronaves:

- PW5 PT-XBO (AA)
  - Propriedade e Operador: FBVV
- Discus PT-PMK (B1), PT-PML (B2), PT-PMP (B3).
  - Propriedade: ANAC
  - Operador: FBVV

A Anac estava apenas aguardando a publicação do Decreto Nº 9373 para poder transferir de sua responsabilidade, essas e outras aeronaves e equipamentos. Os destinatários desses equipamentos à exemplo do que já aconteceu com as doações feitas pelo DAC no passado, não poderão vender os bens, apenas ceder a outros aeroclubes, mediante decisão tomada em assembleia (cláusula de inalienabilidade).

20 SET 2017  
PESSOAS JURÍDICAS  
075499  
MICROFILME

*me*



# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



A FBVV tem sido consultada pela ANAC, com relação a distribuição de aeronaves da seguinte forma:

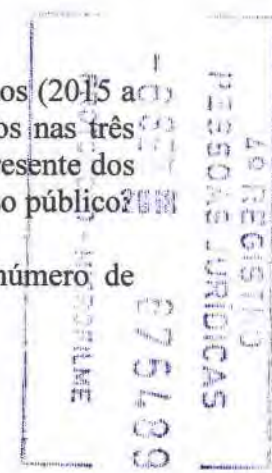
- Tudo o que é referente ao Voo a Vela, sejam planadores ou rebocadores que estejam no nome da ANAC, e que não estejam utilizados (abandonados, sem atividade aeronáutica, etc.) ou utilizados inadequadamente, serão destinados a Aeroclubes de Voo a Vela em plena atividade levando em consideração as ponderações da FBVV.
- Os planadores e rebocadores em nome da ANAC hoje existentes em aeroclubes com voo a vela ativo, permanecerão nos locais onde se encontram, e serão transferidos a esses aeroclubes, com cláusula de inalienabilidade.
- Na ausência da ponderação da FBVV a ANAC poderia acabar distribuindo as aeronaves por algum critério que poderia não guardar relação com a efetiva necessidade dos aeroclubes e sem garantia de um uso futuro efetivo, ou seja parte dessa frota poderia ficar inativa.
- Na tentativa de avaliar a demanda e potencialidades de cada Aeroclube para ser o mais justa possível nas sugestões de remanejamento e distribuição de equipamentos e aeronaves, a FBVV solicitou ao Sr. Felipe Bonfanti um levantamento e análise estatística de indicadores de todos os aeroclubes ativos. Esclareço que em nenhum momento o Sr. Felipe Bonfanti teve conhecimento do objetivo desse Ranking de Clubes.

Na elaboração do levantamento e análise, foi considerado o período dos últimos 3 anos (2015 a 2017) pelo motivo de que nesse período os Campeonatos Nacionais foram realizados nas três regiões onde o voo a vela é praticado e por guardar mais fidelidade com a situação presente dos aeroclubes. Todos os dados para análise foram extraídos de fontes disponíveis ao acesso público?

- 1) Campeonatos Brasileiros e as Etapas Regionais, Participação dos Pilotos, número de participantes – Soaring Spot
- 2) As Insignias, Registradas na FBVV - Site da FBVV
- 3) Pontuação OLC – Site OLC

Foram apresentadas a metodologia utilizada e os resultados do levantamento realizado pelo Felipe Bonfanti, para definir o Ranking de Clubes 2015-2017, que pode ser acessado na íntegra no link :

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1rZggUu34pHoHIKG-YmOfnCbeM2ODLeU69\\_kRf-1z7z4/htmlview#](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1rZggUu34pHoHIKG-YmOfnCbeM2ODLeU69_kRf-1z7z4/htmlview#)





# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



## RANKING DE CLUBES

### 1.0 Introdução

(Mensagem de Felipe Bonfanti)

Bom dia !

Esse material foi elaborado a partir de uma solicitação da FBVV para se criar um ranking de clubes. Todas as informações coletadas para elaboração do Ranking são públicas e disponíveis (OLC, Soaring Spot, site FBVV); o formato é público, aberto e compartilhável (Google Docs). O objetivo do ranking não foi definido antes da sua elaboração, então foram adotados critérios e conceitos abrangentes que representassem da melhor forma possível o esporte em suas diversas fases.

Em nenhum momento, durante a elaboração desse material, teve-se como objetivo ou intenção prejudicar alguém; se alguém se sentiu prejudicado, antecipadamente pedimos desculpas.

Nenhum material é isento de forma absoluta de erro, fizemos o possível para identificar e corrigir os erros encontrados.

Recomendamos que antes do ranking ser utilizado, que ele seja divulgado para todos os envolvidos para que possam validar as informações apuradas e aqui lançadas. Agindo assim, conseguiremos maior aceitação pela a comunidade como um todo e reduziremos a possibilidade de erros.

As correções necessárias serão humildemente feitas.

As sugestões de melhorias serão muito apreciadas e sua implantação dependerá da disponibilidade de recursos e prazo.

As críticas ofensivas serão gentilmente devolvidas intocadas aos remetentes.

A todos bons voos, pousem sempre em segurança e de preferência no aeródromo de onde decolaram !

### 2.0 Conceitos

Os rankings aqui combinados refletem algumas das características e dos resultados do voo a vela:

- campeonatos brasileiros e etapas regionais (ápice da carreira do piloto),
- insígnias (marcos do desenvolvimento do piloto nas técnicas de navegação),
- pontuação OLC (resultado do número de voos dos pilotos de um aeroclube, seja de instrução, treinamento, navegação ou competição).

Outros critérios poderiam ser usados, mas esses têm como característica o reconhecimento formal, a disponibilidade de consulta e a aceitação da comunidade.

Foram utilizados os dados dos anos (temporadas) de 2015 a 2017).

Os pesos entre os rankings e a pontuação interna (de colocações em campeonatos, de colocação entre aeroclubes e de insígnias) foram padronizados; em nenhum momento foi feito algum tipo de análise ou "atingir meta" para tendenciar resultados finais. Da mesma forma, não foi feita nenhuma ponderação; o valor da pontuação máxima para o primeiro colocado de cada ranking,

05115-120 – Praça Rocha Falcão, 47 – Sala 1, São Paulo, SP Telefone: (11) 4112.0190

[presidente@planadores.org.br](mailto:presidente@planadores.org.br)

[secretaria@planadores.org.br](mailto:secretaria@planadores.org.br)

[www.planadores.org.br](http://www.planadores.org.br)

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

RECEBIDO  
PESGOAS JURIDICAS  
1  
675489

me

W





# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA

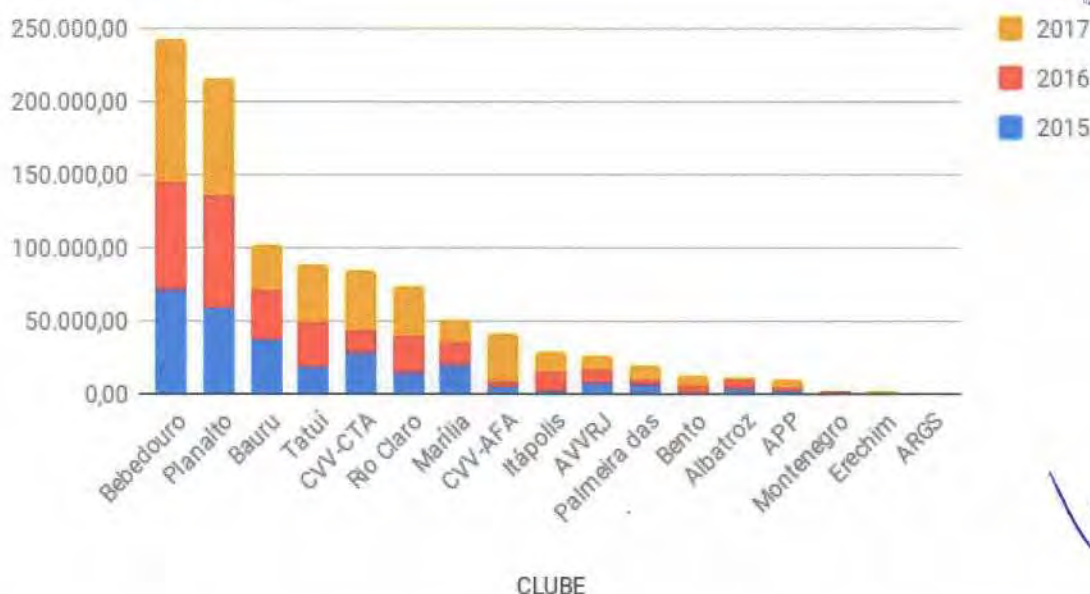


- “Verificador planador”
  - “Análise Piloto”
  - “Análise Etapas”
  - “Gráfico Etapas”
- **Ranking Insígnias:**
    - Dados Originais: FBVV
    - Dados na planilha: aba “Lista de Insígnias”
    - Dados consolidados: aba “Insígnias - Ranking Final”, via tabela dinâmica
    - Gráfico consolidado: aba “Gráfico - Ranking Insígnias”, a partir da aba “Insígnias - Ranking Final”
    - Verificadores sugeridos para revisão: aba “Lista de Insígnias”
  - **Ranking OLC:**
    - Dados Originais: OLC, estatísticas, Brasil, clube, 2015 a 2017
    - Dados na planilha: aba “Dados OLC”
    - Dados consolidados: aba “OLC - Ranking Final”, via tabela dinâmica
    - Gráfico consolidado: aba “Gráfico - Ranking OLC”, a partir da aba “OLC - Ranking Final”
    - Verificadores sugeridos para revisão: aba “Dados OLC”

## 4.0 GRÁFICOS

### 4.1 Voos da OLC

2015, 2016 e 2017



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



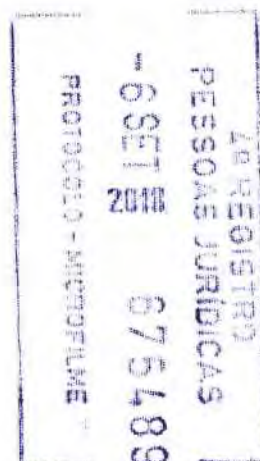
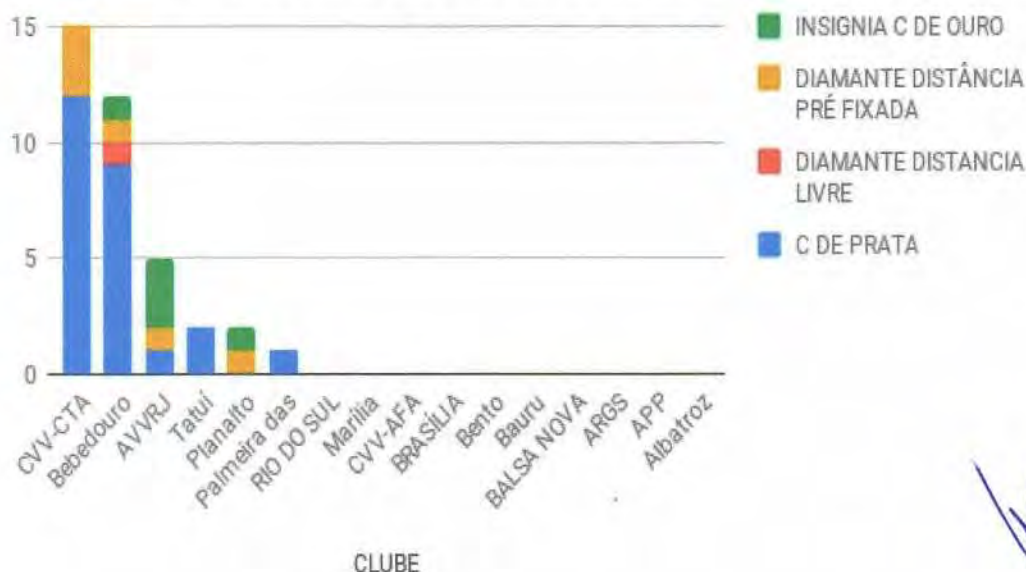
Ranking FBVV 2015-2017

Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Complementos Ajuda Todas as alterações foram salvas no Google Drive

| CLUBE                   | Nome OLC                            | 2015       | 2016       | 2017       | TOTAL        | CLASSIFICAÇÃO | Pontuação |
|-------------------------|-------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|---------------|-----------|
| 1 Bebedouro             | Aeroclube de Bebedouro (BR-180)     | 70.261,40  | 74.463,82  | 97.467,94  | 242.193,16   | 1             | 20        |
| 2 Planalto Central      | Aeroclube do Planalto Central       | 58.659,96  | 76.650,49  | 80.519,75  | 215.830,20   | 2             | 19        |
| 4 Bauru                 | Aeroclube de Bauru                  | 37.122,69  | 33.733,84  | 30.633,70  | 101.490,23   | 3             | 18        |
| 5 Tatuí                 | Aeroclube de Tatuí                  | 18.132,52  | 30.930,30  | 38.977,21  | 88.040,03    | 4             | 17        |
| 6 CVV-CTA               | CVV-CTA                             | 27.046,66  | 16.772,59  | 40.862,30  | 84.681,55    | 5             | 16        |
| 7 Rio Claro             | Aeroclube de Rio Claro              | 14.183,94  | 25.164,53  | 34.102,45  | 73.450,92    | 6             | 15        |
| 8 Marília               | Aeroclube de Marília                | 18.746,83  | 16.318,39  | 15.143,67  | 50.208,89    | 7             | 14        |
| 9 CVV-AFA               | CVV-AFA                             | 5.083,51   | 3.940,98   | 31.441,22  | 40.465,71    | 8             | 13        |
| 10 Itápolis             | Aeroclube de Itápolis               | 1.520,06   | 13.352,31  | 13.759,95  | 28.632,32    | 9             | 12        |
| 11 AVVRJ                | ube de Voo a Vela do Rio de Janeiro | 7.531,36   | 9.773,23   | 9.485,36   | 26.789,95    | 10            | 11        |
| 12 Palmeira das Missões | Aeroclube de Palmeira das Missões   | 5.508,57   | 4.103,71   | 10.142,78  | 19.755,06    | 11            | 10        |
| 13 Bento Gonçalves      | Aeroclube de Bento Gonçalves        | 952,90     | 4.473,62   | 6.692,68   | 12.119,20    | 12            | 9         |
| 14 Albatroz             | Aeroclube de Planadores Albatroz    | 2.922,63   | 6.921,77   | 776,25     | 10.620,65    | 13            | 8         |
| 15 APP                  | Aero Politecnico de Planadores      | 2.359,31   | 1.872,70   | 6.300,71   | 10.532,72    | 14            | 7         |
| 16 Montenegro           | Aeroclube de Montenegro             | 927,15     | 764,30     |            | 1.691,45     | 15            | 6         |
| 17 Erechim              | Aeroclube de Erechim                | 34,48      |            | 1.396,29   | 1.430,77     | 16            | 5         |
| 18 ARGS                 | Aeroclube do Rio Grande do Sul      | 762,34     | 190,79     |            | 953,13       | 17            | 4         |
| TOTAL                   |                                     | 271.756,31 | 319.427,37 | 417.702,26 | 1.008.885,94 |               |           |

## 4.2 Insígnias

C DE PRATA, DIAMANTE DISTANCIA LIVRE, DIAMANTE  
DISTÂNCIA PRÉ FIXADA e INSIGNIA C DE OURO



05115-120 – Praça Rocha Falcão, 47 – Sala 1, São Paulo, SP Telefone: (11) 4112.0190

presidente@planadores.org.br

secretaria@planadores.org.br

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

www.planadores.org.br



# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



## Ranking FBVV 2015-2017

Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Complementos Ajuda Todas as alterações foram salvas no Google Drive

75% R\$ % 0.00 123 Arial 10 B I A

| A                    | B          | C                        | D                             | E                  | F           | G     | H         |
|----------------------|------------|--------------------------|-------------------------------|--------------------|-------------|-------|-----------|
| SUM de TOTAL 3 anos  | Insignia   |                          |                               |                    |             |       |           |
| CLUBE                | C DE PRATA | DIAMANTE DISTANCIA LIVRE | DIAMANTE DISTANCIA PRÉ FIXADA | INSIGNIA C DE OURO | Total geral | Ordem | Pontuação |
| CW-CTA               | 12         | 0                        | 3                             | 0                  | 15          | 1     | 20        |
| Bebedouro            | 9          | 1                        | 1                             | 1                  | 12          | 2     | 19        |
| AVVRJ                | 1          | 0                        | 1                             | 3                  | 5           | 3     | 18        |
| Tatui                | 2          | 0                        | 0                             | 0                  | 2           | 4     | 17        |
| Planalto Central     | 0          | 0                        | 1                             | 1                  | 2           | 4     | 17        |
| Palmeira das Missões | 1          | 0                        | 0                             | 0                  | 1           | 5     | 16        |
| RIO DO SUL           | 0          | 0                        | 0                             | 0                  | 0           | 0     | 0         |
| Martins              | 0          | 0                        | 0                             | 0                  | 0           | 0     | 0         |
| CW-AFA               | 0          | 0                        | 0                             | 0                  | 0           | 0     | 0         |
| BRASILIA             | 0          | 0                        | 0                             | 0                  | 0           | 0     | 0         |
| Bento Gonçalves      | 0          | 0                        | 0                             | 0                  | 0           | 0     | 0         |
| Bauru                | 0          | 0                        | 0                             | 0                  | 0           | 0     | 0         |
| BALSA NOVA           | 0          | 0                        | 0                             | 0                  | 0           | 0     | 0         |
| ARGS                 | 0          | 0                        | 0                             | 0                  | 0           | 0     | 0         |
| APP                  | 0          | 0                        | 0                             | 0                  | 0           | 0     | 0         |
| Albatroz             | 0          | 0                        | 0                             | 0                  | 0           | 0     | 0         |
| Total geral          | 25         | 1                        | 6                             | 5                  | 37          |       |           |

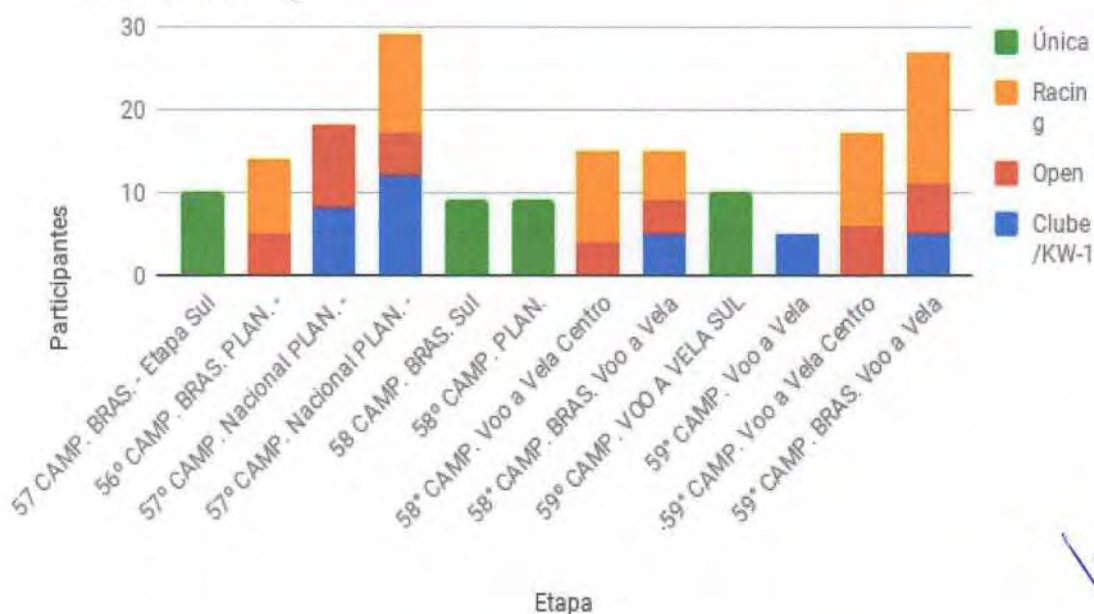
### Observações

Foram considerados apenas os clubes filiados à FBVV no período

Não foram considerados pilotos "hors concours"

## 4.3 Campeonatos

### Classe x Racing



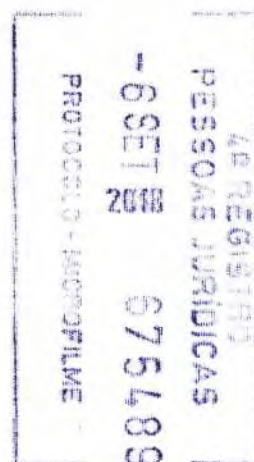
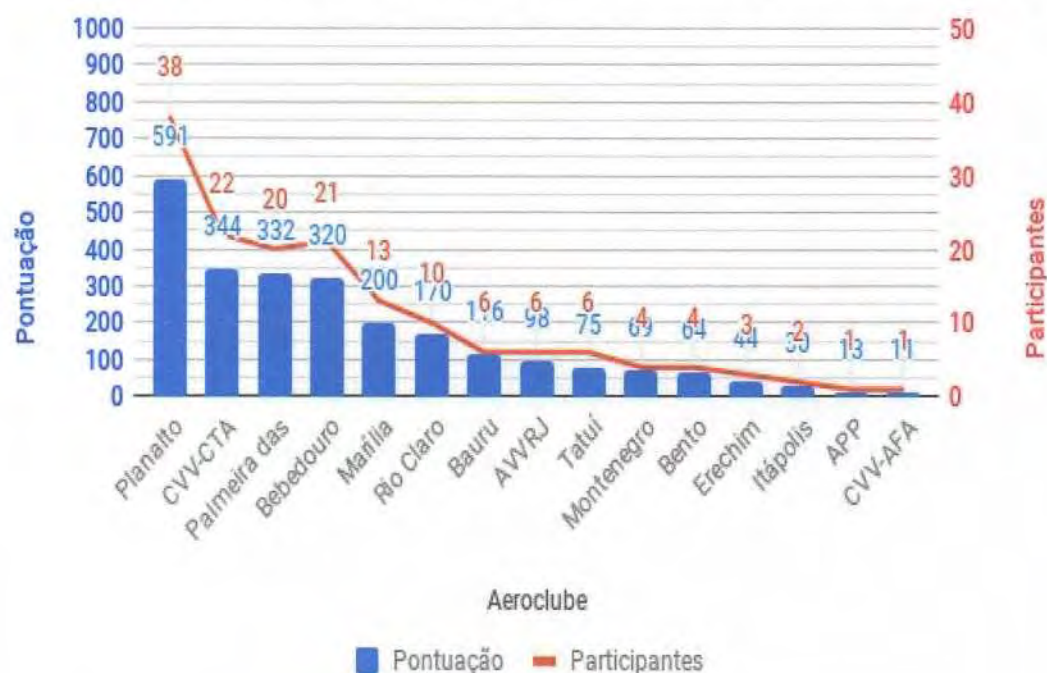
4º REGISTRO  
PESSOAS JURÍDICAS  
- 6621 2018 675489  
PROTOCOLO - MICROFILME



# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



## Participação e Pontuação em Campeonatos (Últimos 3 anos)





# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



## Ranking FBVV 2015-2017

Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Complementos



75%

-

R\$

%

.0

.00

123

-

Arial

-

10

-

fx

|    | A                                                              | B         | C             | D     | E         | F |
|----|----------------------------------------------------------------|-----------|---------------|-------|-----------|---|
|    | Club                                                           | Pontuação | Participantes | Ordem | Pontuação |   |
| 2  | Planalto Central                                               | 591       | 38            | 1     | 20        |   |
| 3  | CVV-CTA                                                        | 344       | 22            | 2     | 19        |   |
| 4  | Palmeira das Missões                                           | 332       | 20            | 3     | 18        |   |
| 5  | Bebedouro                                                      | 320       | 21            | 4     | 17        |   |
| 6  | Marília                                                        | 200       | 13            | 5     | 16        |   |
| 7  | Rio Claro                                                      | 170       | 10            | 6     | 15        |   |
| 8  | Bauru                                                          | 116       | 6             | 7     | 14        |   |
| 9  | AVVRJ                                                          | 98        | 6             | 8     | 13        |   |
| 10 | Tatui                                                          | 75        | 6             | 9     | 12        |   |
| 11 | Montenegro                                                     | 69        | 4             | 10    | 11        |   |
| 12 | Bento Gonçalves                                                | 64        | 4             | 11    | 10        |   |
| 13 | Erechim                                                        | 44        | 3             | 12    | 9         |   |
| 14 | Itápolis                                                       | 30        | 2             | 13    | 8         |   |
| 15 | APP                                                            | 13        | 1             | 14    | 7         |   |
| 16 | CVV-AFA                                                        | 11        | 1             | 15    | 6         |   |
| 17 |                                                                |           |               |       |           |   |
| 18 |                                                                |           |               |       |           |   |
| 19 |                                                                |           |               |       |           |   |
| 20 |                                                                |           |               |       |           |   |
| 21 |                                                                |           |               |       |           |   |
| 22 | Observações                                                    |           |               |       |           |   |
| 23 |                                                                |           |               |       |           |   |
| 24 | Foram considerados apenas os clubes filiados à FBVV no período |           |               |       |           |   |
| 25 | Não foram considerados pilotos "hors concours"                 |           |               |       |           |   |
| 26 |                                                                |           |               |       |           |   |

Adicionar mais

1000

linhas ao fim.



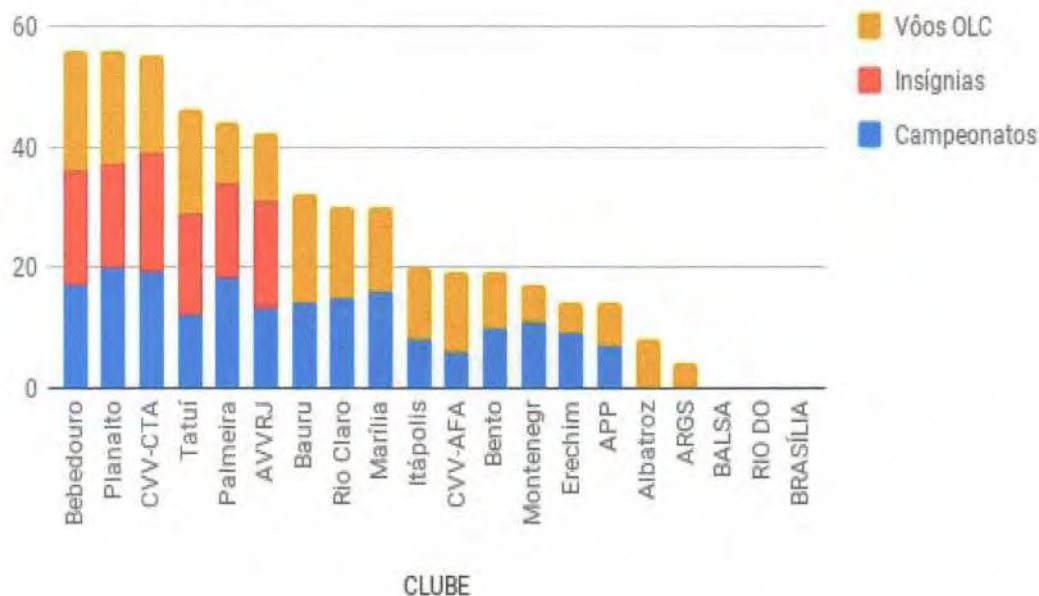


**FEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
VOO A VELA**



#### 4.4 Resultado Consolidado (Voos OLC + Insígnias + Campeonatos)

Campeonato, Insígnias, Voos OLC - Aeroclubes Filiados FBVV -  
Últimos 3 anos



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



Ranking FBVV 2015-2017

Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Complementos Ajuda A última edição

90% - R\$ % .0 .00 123 - Arial - 10 - B I S A

| RANKING AERoclUBES FILIADOS FBVV - ÚLTIMOS 3 ANOS |             |           |          |           |
|---------------------------------------------------|-------------|-----------|----------|-----------|
| PESO                                              | 1           | 1         | 1        |           |
| CLUBE                                             | Campeonatos | Insígnias | Vôos OLC | COMBINADO |
| Bebedouro                                         | 17          | 19        | 20       | 56        |
| Planalto Central                                  | 20          | 17        | 19       | 56        |
| CVV-CTA                                           | 19          | 20        | 16       | 55        |
| Tatuí                                             | 12          | 17        | 17       | 46        |
| Palmeira das Missões                              | 18          | 16        | 10       | 44        |
| AVVRJ                                             | 13          | 18        | 11       | 42        |
| Bauru                                             | 14          | 0         | 18       | 32        |
| Rio Claro                                         | 15          |           | 15       | 30        |
| Marília                                           | 16          | 0         | 14       | 30        |
| Itápolis                                          | 8           |           | 12       | 20        |
| CVV-AFA                                           | 6           | 0         | 13       | 19        |
| Bento Gonçalves                                   | 10          | 0         | 9        | 19        |
| Montenegro                                        | 11          |           | 6        | 17        |
| Erechim                                           | 9           |           | 5        | 14        |
| APP                                               | 7           | 0         | 7        | 14        |
| Albatroz                                          |             | 0         | 8        | 8         |
| ARGS                                              |             | 0         | 4        | 4         |
| BALSA NOVA                                        |             | 0         |          | 0         |

## Ranking de Clubes 2015 - 2017

1. Aeroclube de Bebedouro e Aeroclube Planalto Central - APC
2. Aeroclube CVV-CTA
3. Aeroclube de Tatuí
4. Aeroclube de Palmeira das Missões
5. Aeroclube de Voo a Vela do Rio de Janeiro- AVVRJ
6. Aeroclube Bauru
7. Aeroclube de Rio Claro
8. Aeroclube de Marília
9. Aeroclube de Itápolis
10. CVV-AFA
11. Aeroclube de Bento Gonçalves
12. Aeroclube de Montenegro (não filiado)
13. Aeroclube de Erechim
14. Aeroclube Politecnico de Planadores – APP
15. Aeroclube Albatroz (não filiado)
16. Aeroclube do Rio Grande – ARGS (não filiado)

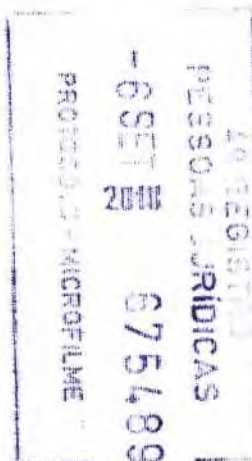
O Sr. Lucas Vasconcelos (Representante dos Atletas) pede a palavra e lê uma mensagem do Sr. Sergio Lousada: "Como representante formal dos Atletas, que a FBVV se comprometesse a estudar uma forma legal de após a doação o Discus voltar para FBVV ou ser feito um rodizio e

05115-120 – Praça Rocha Falcão, 47 – Sala 1, São Paulo, SP Telefone: (11) 4112.0190

[presidente@planadores.org.br](mailto:presidente@planadores.org.br)

[secretaria@planadores.org.br](mailto:secretaria@planadores.org.br)

PRENOTADO [www.planadores.org.br](http://www.planadores.org.br)  
4º RCPJ/SP



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



*ele como representante dos atletas acredita na importância em manter esses Discus itinerantes, entende a forma e critérios estabelecidos, mas essa gestão tem que pensar numa forma de mantê-los itinerantes."*

A Sra. Valéria comenta que já respondeu a ele que seria muito difícil isso acontecer e que certamente a ANAC não iria permitir. Sr. Tsukamoto pede a palavra e conjectura se talvez a própria ANAC não pudesse deixar o contrato em aberto sujeito a redistribuição.

Sr Rogério Kahn sugere que seja tentado uma vez mais através de um relatório de pedagoga para que esses planadores fiquem coma FBVV, após isso então seja redistribuído. Lembra que esses Discus foram importados por uma Lei especial aprovada pelo Congresso e dizia que estavam sendo importados para ficarem na FBVV para formação. Teria que procurar algum documento a esse respeito. Pegar a Lei de Diretrizes orçamentárias para essa pesquisa.

Sra Valéria afirma que irá procurar, contudo, por ora os 3 Discus disponíveis estão: dois em Bebedouro e um CVVCTA. Pelo Ranking de Clubes, os três planadores seriam distribuídos para o Aeroclube de Bebedouro, Aeroclube do Planlto Central, e Aeroclube CVVCTA. No caso específico do B1 – o CVV CTA tem um acordo operacional que exige transponder instalado e por isso solicita a aprovação que o B1 ficasse no CVVCTA.

Sr. Tsukamoto pede a palavra e explica que, como critério primário, deve-se deixar os planadores onde já estão, pois isto premia o cuidado que cada um teve e tem até presente data.

O Sr Pimenta pede a palavra e apresenta outra proposta. Acredita que todos os aeroclubes deveriam ter um prazo para analisar e depois então decidir essa distribuição.

Diante disso, o Sr. Tsukamoto apresenta uma outra proposta, uma vez que temos 8 aeroclubes, sugere abrir um prazo para que no mínimo 5 aeroclubes (ou seja a maioria) apresentem uma contestação e uma proposta de recálculo.

Sr. Pimenta esclarece que gostaria de entender melhor os critérios de avaliação, os resultados e a forma de distribuição e que seja discutido em outra assembleia.

Sr Tsukamoto então, altera sua proposição da seguinte forma, para ser contestado, deverá ser feito por no mínimo 5 aeroclubes (representando a maioria de 8 presentes). Sr Pimenta volta a esclarecer que a primeira providencia será fazer uma última tentativa de manter os planadores em posse da FBVV, e segunda providencia abrir um prazo para análise de todos e contestação se necessário e terceira poderia haver a contribuição e concordância pelos aeroclubes para que esses planadores façam um rodizio, pois caso no futuro, um desses aeroclubes contemplados fechem a pista por qualquer razão, possa beneficiar um outro.

Sr. Tsukamoto pede a palavra e reforça sua opinião, uma vez que possa haver contestação, então que seja feito por escrito por no mínimo 5 Aeroclubes ( dentre os 8 aqui presentes votantes) e esta contestação seria apreciada pelos 8 aeroclubes presentes e votantes, e após isso agendado uma assembleia para decisão final.

4º REGISTRO  
PESSOAS JURÍDICAS  
- 6 SET 2011  
675489

PROTÓTIPO AERÓTIPO

*Handwritten signature and initials.*



# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



Todos deliberaram sobre os critérios utilizados nessa pesquisa e a Sra Valéria lembra que teríamos essa forma de decisão ou deixar que a ANAC decida onde ela quer colocar cada planador, e por isso procurou ser o mais justa possível.

Sr. Tsukamoto volta a palavra e propõe primeiro aprovar os critérios adotados na pesquisa, aceitando que todos foram bons critérios e justos. Em segundo, apesar da aprovação, poderá haver contestação, sendo assim, 5 aeroclubes (dentre os 8 presentes e votantes) façam uma contestação por escrito no prazo de 15 dias, e que será analisada pelos 8 (aqui presentes) tendo um prazo de 30 dias para esta análise e a decisão fica para uma próxima assembleia e se no prazo de 15 dias ninguém contestar fica automaticamente aprovado.

E a terceira proposta é, não havendo contestação, a distribuição e escolha será dos planadores ficarem dentro do local onde ela já se encontra e um acordo entre todos com um código de conduta por escrito.

Para encerrar esse quarto item a Sra. Valéria aclama a todos para as seguintes votações:

- 1) Efetuar uma última tentativa junto a ANAC para que os planadores fiquem sob a propriedade da FBVV – Aprovado por unanimidade;
- 2) Aprovar os critérios como bons e justos para a distribuição dos planadores – Aprovado por unanimidade.
- 3) Apesar disso, apesar da aprovação, poderá haver contestação, sendo assim, 5 Aeroclubes ( dentre os 8 presentes e votantes) façam uma contestação por escrito no prazo de 15 dias a partir desta data, e que será analisada pelos 8 (aqui presentes) tendo um prazo de 30 dias para esta análise e a decisão fica para uma próxima assembleia. – Aprovado por unanimidade.
- 4) Manter os planadores de preferência nos locais onde eles já se encontram atualmente Aprovado por unanimidade
- 5) Os aeroclubes que receberão os planadores Discus se comprometerem a obedecer um código de conduta favorecendo o uso comum dos filiados da FBVV, dentro do objetivo previsto para o uso desses planadores - Aprovado por unanimidade.

Os aeroclubes que receberão os planadores Discus se comprometerão a obedecer um código de conduta se comprometendo a permitir o uso desses planadores aos pilotos filiados da FBVV nos locais onde eles se estabelecerão, dentro do objetivo previsto para o uso desses planadores. = Aprovado por unanimidade.

A seguir passou-se para último item de número cinco:

## Ítem 5 – Assuntos Gerais

Sra. Valéria inicia mencionando sobre as mensalidades de 2019, a partir de outubro de 2018. A anuidade era calculada, considerando 2 vezes o salário mínimo para os Aeroclubes e uma vez o salário mínimo para o piloto competidor, e para o piloto volovelista tinha um valor bem mais

05115-120 – Praça Rocha Falcão, 47 – Sala 1, São Paulo, SP Telefone: (11) 4112.0190

[presidente@planadores.org.br](mailto:presidente@planadores.org.br)

[secretaria@planadores.org.br](mailto:secretaria@planadores.org.br)

[www.planadores.org.br](http://www.planadores.org.br)

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

6 SET 2018  
PESSOAS JURÍDICAS  
675489



## FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



baixo. Continua a explicação, dizendo que se formos analisar os valores destas mensalidades, elas não tiveram aumento desde 2013 e todos sabem que a FBVV passa por dificuldades. Os valores praticados atualmente (ano esportivo 2018) são:

- Aeroclube – R\$1.400,00 ( em 4 x)
- Piloto Competidor R\$ 650,00 (em 4 x)
- Piloto Volovelista R\$ 250,00 (em 2x)

Considerando os valores baseados no salário mínimo, as anuidades ficariam:

- Aeroclube – em torno de R\$ 1908,00,00
- Piloto Competidor - em torno de R\$ 954,00

Após reunião da Diretoria, foi analisado que o piloto volovelista é aquele que vai se filiar para registrar as insígnias. e depois disso desaparece. No último ano tivemos um aumento considerável de pilotos competidores, sendo que o piloto volovelista diminuiu. Além da grande dificuldade em receber integralmente via boleto bancário. Muitos pagam um ou dois e não pagam mais. Outros recebem os boletos e não pagam nenhum e uma outra parte pagam corretamente.

Sr. Sergio Bassi ressalta que a diferença entre o valor do piloto volovelista e do piloto competidor é pouca, sendo que quando um piloto competidor tem interesse em fazer um *downgrade* acaba não fazendo pela pequena diferença, estando agora no auge dos pilotos competidores, se aumentar muito essa diferença poderemos ter uma queda significativa e a arrecadação cairá .

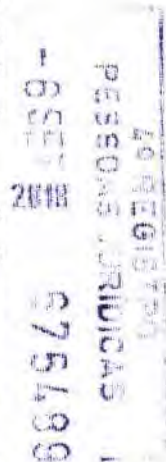
Sra Valéria salienta o desejo e objetivo da FBVV em ter muito mais pilotos volovelistas, pilotos competidores e Aeroclubes filiados. Parra isso, o Conselho de Direção FBVV sugere os seguintes valores para a temporada 2019:

- Aeroclube – R\$ 1.500,00 ( em 5 vezes )
- Competidor – R\$ 680,00 ( em 4 vezes )
- Volovelista – R\$ 345,00 ( em 3 vezes )

Após debate entre todos os participantes entre sugestões e dúvidas esclarecidas foi proposto os novos seguintes valores e parcelamentos:

- Aeroclube – R\$ 1.500,00 ( em 5 vezes )
- Competidor – R\$ 680,00 ( em 5 vezes )
- Volovelista – R\$ 340,00 ( em 5 vezes )

A anuidade do piloto volovelista deverá ser 50% do valor do piloto competidor.





# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, passando a ser praticado para a próxima temporada 2019, com o envio dos boletos em outubro/2018.

## Norma para o pagamento da Anuidade da Federação

Sr. Sergio Bassi pede a palavra para resumir - Toda anuidade entra em vigor quando termina o Campeonato Brasileiro, quando então todos recebem os boletos para temporada seguinte, se alguém quiser se filiar depois disso, não terá pró-rata e nem validade estendida. Ele irá pagar e sua validade será igual para todos, ou seja, até o Campeonato Brasileiro, nesse caso, nesta temporada até 30.09.2018.

Outro ponto é a falta de comprometimento nos pagamentos dos referidos boletos, sendo assim o piloto passa a fazer parte de um cadastro de inadimplente da Federação e se um dia ele quiser participar de Campeonato, será lembrado a ele sobre os débitos pendentes, calculado os juros e cobrado o valor corrigido, ou seja acertar todos os seus débitos até antes do termino do ano esportivo.

Sr Tsukamoto lembra que não é o fato do piloto ter pago a primeira parcela que significa que está usufruindo do serviço, pois ele pode deixar de pagar as outras.

O Sr Khan ressalta que a FBVV precisa saber com o que pode contar, se tem orçamento feito e previsto esses valores, se ela por exemplo tem uma despesa, tem que saber se vai ter como pagar e se não receber como fica? Questiona por exemplo se o piloto pagar uma parcela do boleto, participar do campeonato regional da cidade dele e não pagar mais como fica?

Sra Valéria ressalta que assim como tem pilotos que pagam somente quando vão competir, tem outros que a muitos anos não competem, mas nunca deixaram de pagar a FBVV.

Sr. Tsukamoto questiona qual o critério para esse piloto entrar no cadastro de inadimplentes, e Sra Valéria responde que o fato de deixar de pagar uma mensalidade já é motivo para estar nesse cadastro.

Sra Valéria pede a atenção de todos e a aprovação para constar uma exceção neste caso de um devedor, que "Qualquer um que tenha sido detentor de um planador da FBVV e não pagou e que que ainda esteja em aberto, a dívida é eterna".

Sendo que o Sr. Rogerio Kahn lembra que toda dívida prescreve em 10 anos.

Foi levantada a questão dos alunos dos projetos que queiram fazer o C de prata se é cobrado, no que a Sra Valéria explica que não. Pelas regras do projeto não se pode cobrar nenhum valor dos alunos bolsistas, porém após o encerramento do projeto o aluno pode se filiar a FBVV e fazer as suas insígnias. Ressalta ainda que o incentivo que deve ser dado a todos os alunos e pede aos Presidentes dos Aeroclubes que façam esse convite a todos os alunos se filiarem a FBVV após conseguirem seu Brevet, como forma de consideração pelo curso obtido e sendo esta uma forma também de aumentarmos o número de filiados a FBVV.

05115-120 – Praça Rocha Falcão, 47 – Sala 1, São Paulo, SP Telefone: (11) 4112.0190

[presidente@planadores.org.br](mailto:presidente@planadores.org.br)

[secretaria@planadores.org.br](mailto:secretaria@planadores.org.br)

[www.planadores.org.br](http://www.planadores.org.br)

PRENOTADO  
4º RCPJ/SP

RECEBIDO  
PESSOAS JURÍDICAS  
2018  
075489



# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



Após amplo debate ficou decidido que desta data em diante será registrado o cadastro de inadimplentes e as novas normas da mensalidade:

## Norma Anuidade FBVV, Ano Esportivo 2019, a partir de outubro de 2018:

- A anuidade entra em vigor no início do novo ano esportivo, ou seja no mês seguinte ao campeonato brasileiro.
- Todos os aeroclubes filiados e pilotos inscritos (competidores e volovelistas) na temporada anterior, receberão boletos com parcelamento.
- Será divulgado ostensivamente para que novos interessados se afilem na FBVV, nessa temporada que se inicia, com direito ao parcelamento. As parcelas não pagas ficarão em aberto definitivamente;
- Para retornar à FBVV, seja aeroclube filiado ou em qualquer categoria de piloto inscrito, as parcelas atrasadas terão que ser pagas, com multa (2%) e juros (1%) ao mês.
- Esta sendo feito um levantamento para elaborar um Cadastro de Inadimplentes da FBVV desde 2010, cujos listados serão informados sobre a inadimplência e convidados a regularizá-la;
- Para quem se filiar após iniciada a temporada NÃO HAVERÁ benefício de desconto "pro-rata". O vencimento das anuidades é igual independente do mês/data da filiação (ou inscrição).
- Estes também terão direito ao parcelamento da filiação/inscrição, mesmo após iniciada a temporada, na quantidade de parcelas estipulada para cada categoria, desde que o seu vencimento ocorra ainda dentro da mesma temporada (ano esportivo). Segue exemplo:
  - Filiação em agosto, e ano esportivo seguinte inicia-se em outubro: o parcelamento será feito em duas (2) vezes.

## Manual Esportivo 2018

Sra Valéria apresenta a todos um outro item sobre as regras do Manual Esportivo, pois em abril deste ano foi realizada uma reunião com a Diretoria sobre a obrigatoriedade da declaração para tentar o brevet C de Prata (caso específico do Sr. Eduardo Rodrigues), sendo que foi observado que os critérios da FBVV estava exigindo mais do que a própria FAI, e por isso ficou decidido que a FBVV irá se adequar as mesmas regras da FAI e ainda privilegiar a função do Observador. Esclarece que mesmo que haja qualquer erro tanto no registro, como no recorder ou outro qualquer, desde que o Observador corrija os erros, então será aceito e válido para esta insígnia. E ressalta que isso só é válido para C de Prata (50 km).

Sendo assim, todos os Brevet C de prata que foram efetuados a partir de 11.04.18 e que por algum motivo deixaram de fazer a declaração, mas conseguiram atingir o objetivo (50 km) será reanalisado e se estiverem dentro das regras, serão considerados validos e registrados.

05115-120 – Praça Rocha Falcão, 47 – Sala 1, São Paulo, SP Telefone: (11) 4112.0190

[presidente@planadores.org.br](mailto:presidente@planadores.org.br)

[secretaria@planadores.org.br](mailto:secretaria@planadores.org.br)

[www.planadores.org.br](http://www.planadores.org.br)

PRENOTADO  
4ª RCPJ/SP

20/09/2018  
PESSOAS JURÍDICAS  
- 6 SET 2018  
875489  
PROCURADORIA  
OFÍCIO



# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO A VELA



Sra. Valéria comunica ainda que essas novas regras serão incorporadas no manual esportivo atual e pelas reuniões realizadas junto a diretoria, a FBVV tem o intuito de se aproximar ao máximo das regras da FAI desde que sejam possíveis segui-las no Brasil.

Solicita ainda que todas as sugestões sejam enviadas para o representante dos Atletas, além disso tem recebido algumas outras sugestões quanto ao Estatuto que estão sendo avaliadas e pretende apresentar para aprovação para próxima Assembleia.

Como último item, Sra. Valéria participa a todos sobre os Projetos em andamento :

(Novo Santos Dumont II, Voa SP III e Ada Rogato I),

Quanto ao PNSDII - ainda não conseguimos patrocinadores, está parado no Ministério dos Esportes Aguardando a carta de intenção de patrocínio. O PNSD II engloba 120 bolsas no Brasil todo, um curso de Navegação, dois Campeonatos em LEM e 40 Flarms.

Quanto aos Projetos Voa SPIII e Ada Rogato I, a FBVV está terminando as cotações para serem submetidos. O Projeto Voa SPIII, será somente para homens (55 voos – 10 solos e 45 instrução) e o Ada Rogato I somente para mulheres (70 voos – 10 solos e 60 instrução). Foi constatado que as mulheres demoram um pouco mais para solar, sendo assim, o número de voos foi maior.

Ambos serão submetidos também a nível Federal, além de serem submetidos nos estados onde temos clubes filiados, alterando o nome de acordo com o estado correspondente. Como exemplo, caso seja submetido no Rio Grande do Sul, será Projeto Voa RS I ou Projeto Ada Rogato-RS I.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente desta AGE declarou encerrados os trabalhos agradecendo a todos os presentes.

São Paulo, 04 de Agosto de 2018, às 16:20 horas.

  
Valeria Maria Caselato  
Presidente da AGE

  
Célia Regina S. M. Duarte  
Secretária da AGE

